

TERMO DE REFERÊNCIA

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

- 1.1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação de Licitações
- 1.2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Laís Costa Bicalho
- 1.3. **MATRÍCULA:** 014
- 1.4. **E-MAIL:** licitacao@consmepi.mg.gov.br
- 1.5. **TELEFONE:** (31) 2600-0120

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O TR

- 2.1. LEI 14.133/2021;
- 2.2. RESOLUÇÃO CONSMEPI 026/2022 (www.consmepi.mg.gov.br/arquivo/legislacao/resolucao_26_2022);

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços para realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, recreativos, sociais, cívicos e comemorativos, destinados ao atendimento das necessidades dos entes integrantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.2. **Natureza da contratação:** Os serviços objeto desta contratação enquadram-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas e a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.1. O objeto foi estruturado em 19 (dezenove) lotes distintos, agrupados conforme a natureza, especialidade técnica e compatibilidade operacional dos serviços, visando ampliar a competitividade do certame, facilitar a gestão contratual e possibilitar a participação do maior número possível de empresas especializadas, conforme justificativa constante no item referente ao parcelamento da contratação.

3.3. **Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

3.3.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer município consorciado ao CONSMEPI não participante desse processo licitatório mediante adesão, que será solicitada e aprovada pelo órgão gerenciador CONSMEPI, conforme Resolução CONSMEPI nº 019/2022 e da legislação aplicável.

3.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão da respectiva Ordem de Prestação de Serviços pelo órgão ou entidade contratante, de acordo com sua necessidade administrativa.

3.5. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação pelos órgãos participantes, constituindo mera expectativa de contratação.

3.6. Permanecem assegurados aos entes participantes os direitos previstos na legislação vigente, inclusive a possibilidade de realização de procedimento específico, quando devidamente justificado, observada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Levar-se-á em consideração que no processo em tela há 4 (quatro) entes participantes (Barão de Cocais, Rio Piracicaba, Santa Barbara e São Gonçalo do Rio Abaixo), a futura contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e disponibilidade de equipes suficientes para atender, simultaneamente, às demandas dos diversos entes participantes, inclusive quando houver eventos realizados em datas e horários coincidentes, em municípios distintos ou em diferentes locais dentro do mesmo município, assegurando o cumprimento integral das Ordens de Prestação de Serviços emitidas pelos contratantes.

3.8. **Quantitativo:** Quantitativo planejado por cada ente participante conforme detalhamento no item 12.1.

3.9. Para fins de organização da contratação, os serviços foram agrupados em lotes conforme sua natureza e especialização técnica, na forma abaixo:

Item	Medida	Descrição	Qtde.
LOTE 01 - ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS			
1	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	26
2	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	7
3	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento.	5

		Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS			
4	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	20
5	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	3
6	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	11
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS			
7	Diária 6 horas	Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista , para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.	790
LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS			
8	Diária 6 horas	Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada , realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	1.550

LOTE 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS			
9	Diária 6 horas	Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos, garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dição e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de "ler a plateia", adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	56
LOTE 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS			
10	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	30
11	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 5.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 04 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças equipes de apoio. • Análise completa de room List, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 15 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	5
12	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e	12

		operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	
LOTE 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS			
13	Unidade por evento	Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.	40
LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS			
14	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e discrição. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	1060
LOTE 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EVENTOS			
15	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	555
LOTE 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL PARA EVENTOS			
16	Diária 6 horas	Fotógrafo profissional com equipamento digital profissional.	190

LOTE 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EVENTOS			
17	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em DVD, sem edição.	15
18	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em DVD, sem edição.	60
19	Diária 6 horas	Locação de equipamentos de Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 câmeras Black Magic e grua, Transmissão vemix.	8
20	Diária 6 horas	Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	58
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (RÁDIOS COMUNICADORES)			
21	Diária	Rádio comunicador profissional, devidamente homologado pela ANATEL e apto à utilização nas condições estabelecidas pela regulamentação vigente, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	1.230
LOTE 13 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR			
22	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	72
23	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60
24	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 8 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	7
LOTE 14 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLÁVEL COM MONITOR			
25	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	67
26	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60
27	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17
LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLÁVEL COM MONITOR			
28	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	65
29	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	50
30	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17
LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM MONITOR			
31	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 4 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	26

32	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23
33	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 8 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	9
LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR			
34	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	47
35	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	40
36	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 8 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	12
LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR			
37	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	71
38	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	55
39	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23
LOTE 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS			
40	Diária / 4 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 4 horas . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	113
41	Diária / 6 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 6 horas . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	53
42	Diária / 8 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 8 horas . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	37

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços destinados à realização de eventos**, visando ao atendimento das demandas dos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.2. A contratação compreende a disponibilização, sob demanda, de serviços, profissionais, equipamentos e estruturas de apoio necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, comemorativos, recreativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelos entes participantes, de acordo com suas respectivas necessidades.

4.3. Os serviços objeto da contratação estão organizados em lotes autônomos, abrangendo diferentes segmentos necessários à realização de eventos, permitindo que cada ente participante contrate exclusivamente os serviços de que necessitar, nas quantidades e oportunidades compatíveis com sua demanda.

4.4. DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS

4.4.1. A contratação compreende, de forma não exaustiva e observadas as especificações individualizadas constantes da planilha de itens:

- a) elaboração, aprovação e execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico para eventos temporários;
- b) locação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para eventos temporários;
- c) disponibilização de brigadistas para eventos;
- d) prestação de serviços de vigilância desarmada;
- e) prestação de serviços de locução;
- f) prestação de serviços de produção de eventos;
- g) prestação de serviços de produção técnica;
- h) prestação de serviços de apoio operacional;
- i) prestação de serviços de apoio operacional para limpeza e conservação;
- j) prestação de serviços de fotografia profissional;
- k) prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual;
- l) locação e disponibilização de sistemas de radiocomunicação e rádios comunicadores;
- m) locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos e brinquedos recreativos, com disponibilização de monitores, conforme especificações de cada item; e
- n) prestação de serviços de recreação, animação e disponibilização de personagens infantis.

4.4.2. As características técnicas, unidades de medição, quantitativos estimados e demais requisitos específicos de cada serviço encontram-se definidos na planilha descritiva integrante deste Termo de Referência.

4.5. DA EXECUÇÃO SOB DEMANDA

4.5.1. Os serviços serão prestados sob demanda, de acordo com as necessidades dos entes participantes, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.5.2. A execução ocorrerá nos locais indicados pelo respectivo CONTRATANTE, dentro dos municípios atendidos pela contratação, podendo abranger espaços públicos, prédios públicos, centros culturais, praças, ginásios, campos, vias públicas, escolas, áreas abertas ou fechadas e demais locais destinados à realização dos eventos.

4.5.3. As datas, horários, duração, locais e demais condições de cada atendimento serão definidos pelo CONTRATANTE na respectiva solicitação, observados os prazos mínimos de acionamento estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5.4. Em razão da natureza do objeto, os serviços poderão ser demandados em dias úteis, finais de semana, feriados e períodos diurnos ou noturnos, conforme a programação dos eventos, devendo essa circunstância ser considerada pelas licitantes na formação de seus preços.

4.6. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO

4.6.1. Cada contratação será precedida de solicitação formal do CONTRATANTE, mediante Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, instrumento contratual ou documento equivalente.

4.6.2. A solicitação deverá conter, conforme aplicável:

- a) identificação do CONTRATANTE;
- b) lote, item ou serviço solicitado
- c) quantitativo;
- d) identificação e natureza do evento
- e) endereço ou local de realização;
- f) data e horário previstos para início e término;
- g) período necessário para montagem, instalação e desmontagem, quando aplicável;
- h) identificação do responsável pelo acompanhamento da execução; e
- i) demais informações necessárias à adequada prestação do serviço.

4.6.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as condições constantes da solicitação, mobilizando os profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários dentro dos prazos estabelecidos.

4.7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS

4.7.1. Nos serviços que envolvam disponibilização de mão de obra, a CONTRATADA deverá fornecer profissionais em quantidade suficiente e devidamente capacitados para execução das atividades correspondentes.

4.7.2. Os profissionais deverão possuir habilitações, qualificações, treinamentos, registros, certificados ou autorizações exigidos pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis à respectiva atividade, quando cabíveis.

4.7.3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a gestão de seus profissionais, inclusive quanto à remuneração, encargos, deslocamentos, alimentação, uniformes, equipamentos de proteção e demais obrigações necessárias à execução.

4.7.4. A fiscalização poderá solicitar a substituição de profissional que não atenda aos requisitos estabelecidos, apresente conduta incompatível com a atividade ou comprometa a adequada execução do serviço, mediante justificativa.

4.8. DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ESTRUTURAS

4.8.1. Todos os equipamentos, materiais, brinquedos, sistemas de radiocomunicação e demais bens disponibilizados deverão atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item.

4.8.2. Os equipamentos deverão ser entregues em adequado estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, permanecendo em condições regulares de utilização durante todo o período contratado.

4.8.3. Quando o objeto compreender montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico ou desmontagem, tais atividades integrarão a prestação contratada e deverão ser executadas pela CONTRATADA, salvo disposição expressa em sentido diverso na especificação do item.

4.8.4. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, reparo e substituição dos equipamentos disponibilizados sempre que apresentarem falha, defeito ou condição que comprometa sua utilização segura e adequada.

4.9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS EVENTOS

4.9.1. A CONTRATADA deverá considerar que cada evento poderá apresentar características distintas quanto ao porte, duração, público estimado, local de realização, infraestrutura disponível e complexidade operacional.

4.9.2. A CONTRATADA deverá realizar o dimensionamento dos recursos sob sua responsabilidade de acordo com o quantitativo efetivamente contratado e as especificações constantes da solicitação.

4.9.3. Quando a execução depender de montagem ou preparação anterior ao início do evento, todos os serviços deverão estar integralmente concluídos e em condições de utilização no horário definido pelo CONTRATANTE.

4.9.4. A desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais deverá ocorrer dentro do período definido pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA deixar o local livre dos materiais e resíduos decorrentes diretamente de sua atuação.

4.10. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIDADE

4.10.1. A execução deverá observar a legislação, normas técnicas, normas de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio, vigilância, utilização de equipamentos, acessibilidade e demais disposições aplicáveis à natureza de cada serviço.

4.10.2. Compete à CONTRATADA fornecer aos seus empregados e profissionais os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários à execução segura das atividades.

4.10.3. Os equipamentos, instalações e serviços sujeitos a licenças, registros, autorizações, certificações, responsabilidade técnica ou outros requisitos legais deverão permanecer regulares durante a execução, cabendo à CONTRATADA apresentar a respectiva documentação sempre que exigível ou solicitada pela fiscalização.

4.10.4. As exigências específicas relativas à prevenção contra incêndio e pânico, vigilância, brigadistas, equipamentos recreativos e demais atividades regulamentadas deverão observar os requisitos estabelecidos para os respectivos lotes.

4.11. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS

4.11.1. Em caso de ausência, atraso, indisponibilidade ou inadequação de profissional, equipamento ou recurso cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, esta deverá providenciar sua regularização ou substituição em tempo hábil para não comprometer a programação do evento.

4.11.2. O equipamento substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às especificações mínimas do respectivo item, não sendo admitida substituição que implique redução da qualidade, capacidade, segurança ou desempenho exigidos.

4.11.3. A substituição ou regularização decorrente de fato imputável à CONTRATADA ocorrerá sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

4.12. DO ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AOS ENTES PARTICIPANTES

4.12.1. Considerando a natureza compartilhada do Registro de Preços e a possibilidade de realização simultânea de eventos em diferentes municípios, a CONTRATADA deverá manter capacidade operacional compatível com os lotes que lhe forem adjudicados e com as contratações efetivamente assumidas.

4.12.2. A existência de serviço em execução para determinado ente participante não eximirá a CONTRATADA das obrigações regularmente assumidas perante outros CONTRATANTES.

4.12.3. Caberá à CONTRATADA realizar o adequado planejamento de suas equipes, profissionais, equipamentos e demais recursos, de modo a assegurar o cumprimento simultâneo das obrigações formalizadas.

4.13. DOS CUSTOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

4.13.1. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, conforme aplicável:

- a) mão de obra e encargos;
- b) equipamentos, materiais e insumos;
- c) transporte, frete, mobilização e desmobilização;
- d) montagem, instalação, operação e desmontagem;

- e) manutenção, reparo e substituição de equipamentos;
- f) uniformes, EPI e EPC;
- g) alimentação, hospedagem e deslocamento dos profissionais;
- h) seguros, licenças, autorizações e demais obrigações relacionadas à atividade;
- i) tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; e
- j) todas as demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

4.13.2. Não será admitida cobrança adicional por deslocamento, mobilização, alimentação, hospedagem, transporte, montagem, desmontagem ou outras despesas ordinárias necessárias à execução, devendo tais custos estar contemplados na proposta apresentada.

4.14. DA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.14.1. Os serviços, profissionais, equipamentos ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem condições inadequadas de funcionamento, conservação, higiene ou segurança ou não atenderem às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.14.2. Constatada irregularidade passível de correção, a CONTRATADA deverá promover imediatamente as providências necessárias à regularização ou substituição, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

4.14.3. A correção ou substituição não afastará eventual responsabilização da CONTRATADA quando o descumprimento tiver causado prejuízo à execução ou comprometido a realização do evento.

4.15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.15.1. Os quantitativos constantes da planilha foram definidos a partir das demandas apresentadas pelos entes participantes ao CONSMEPI e consolidados para realização da contratação compartilhada.

4.15.2. Os quantitativos possuem natureza estimativa, constituindo os limites planejados para o Registro de Preços e não gerando obrigação de contratação integral por parte do CONSMEPI ou dos entes participantes.

4.15.3. Cada ente participante realizará suas contratações conforme sua efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e programação de eventos, observados os quantitativos registrados e as demais condições da Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de serviços especializados indispensáveis à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comemorativos e demais ações promovidas ou apoiadas pelos entes integrantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI que aderirem à futura contratação. A solução visa atender às necessidades comuns identificadas pelos entes consorciados, proporcionando padronização das contratações, ganho de escala, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, para atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação da Ata de Registro de Preços, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

5.2. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar, sempre que necessário, serviços técnicos, operacionais e de apoio essenciais à realização de eventos de diferentes portes e características, compreendendo a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio, locação de equipamentos de combate a incêndio, prestação de serviços de brigadistas, vigilância desarmada, locução, produção e produção técnica de eventos, apoio operacional, limpeza, fotografia profissional, filmagem, locação de sistemas de radiocomunicação, locação de brinquedos recreativos com monitoria e serviços de recreação com personagens infantis, entre outros serviços correlatos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades.

5.3. A realização desses eventos demanda equipes qualificadas e serviços especializados executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança, saúde, acessibilidade e demais legislações aplicáveis, garantindo a integridade dos participantes, trabalhadores, prestadores de serviço, autoridades e público em geral, bem como a adequada organização, coordenação e execução das atividades programadas.

5.4. A necessidade da contratação justifica-se pela inexistência, no quadro permanente dos entes participantes, de equipes técnicas multidisciplinares, profissionais especializados e recursos operacionais suficientes para atender, de forma contínua e adequada, às diversas demandas relacionadas à realização de eventos, bem como pela inviabilidade técnica, operacional e econômica de manter estrutura própria para execução desses serviços, cuja utilização ocorre de forma eventual, variável e de acordo com o calendário de atividades de cada ente.

5.5. A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a disponibilização de profissionais qualificados e serviços especializados conforme a demanda de cada evento, assegurando flexibilidade operacional, qualidade na execução, cumprimento das normas legais e técnicas, redução de custos administrativos decorrentes da manutenção de estrutura própria e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.6. A solução pretendida contribuirá para a adequada execução das políticas públicas desenvolvidas pelos entes participantes, assegurando a realização de eventos com elevados padrões de qualidade, segurança, organização, acessibilidade e eficiência. Além disso, proporcionará maior previsibilidade das contratações, padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das ações culturais, esportivas, educacionais, institucionais, turísticas e de lazer, promovendo a integração social, a valorização das manifestações culturais locais, o incentivo à prática esportiva, o desenvolvimento econômico regional e o atendimento qualificado à população.

5.7. Diante desse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, identificar e avaliar as soluções disponíveis no mercado e fundamentar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de eficiência, economicidade, qualidade, segurança, continuidade dos serviços, padronização, sustentabilidade, capacidade técnica e atendimento às demandas dos entes participantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTES PARTICIPANTES

6.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram apurados com base nos documentos de Demanda de Registro de Preços (DRP) encaminhados pelos entes participantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI, nos quais cada órgão manifestou formalmente seu interesse em integrar o procedimento de Registro de Preços, em observância ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As demandas apresentadas contemplam as necessidades estimadas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e serviram de base para a consolidação dos quantitativos licitados, preservando a autonomia administrativa de cada ente participante quanto ao planejamento de suas contratações e ao consumo efetivo dos itens registrados.

6.3. Os Documentos de Formalização da Demanda que fundamentam a composição dos quantitativos integram o **Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar – Estudo de Demanda de Registro de Preços dos Entes Participantes**, cujas informações foram consolidadas na planilha a seguir:

Item	Medida	Descrição	Qtde.	Barão de Cocais	Rio Piracicaba	Santa Bárbara	São Gonçalo do Rio Abaixo
LOTE 01 - ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS							
1	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	26	18	8	0	
2	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	7	4	3	0	
3	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para	5	3	2	0	

		operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.					
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS							
4	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	20	12	8	0	
5	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	3	0	3	0	
6	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	11	9	2	0	
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS							
7	Diária 6 horas	Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista , para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.	790	540	0	0	250
LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS							
8	Diária 6 horas	Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada , realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. •	1.550	1.300	0	0	250

		Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.					
LOTE 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS							
9	Diária 6 horas	Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos , garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dicção e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de “ler a plateia”, adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	56	6	0	0	50
LOTE 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS							
10	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	30	25	0	0	5

11	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 5.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 04 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. •Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças equipes de apoio. •Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os).• Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística •Disponibilização de mínimo 15 carregadores, para: •descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	5	0	0	0	5
12	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. •Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. •Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas •Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: •descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	12	10	0	0	2
LOTE 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS							
13	Unidade por evento	Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.	40	30			10
LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS							
14	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na	1060	860	0	0	200

		organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e discrição. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.					
LOTE 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EVENTOS							
15	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	555	300	0	5	250
LOTE 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL PARA EVENTOS							
16	Diária 6 horas	Fotógrafo profissional com equipamento digital profissional.	190	0	90	0	100
LOTE 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EVENTOS							
17	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em DVD, sem edição.	15	0	0	0	15
18	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em DVD, sem edição.	60	0	50	0	10
19	Diária 6 horas	Locação de equipamentos de Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 câmeras Black Magic e grua, Transmissão vemiş.	8	0	0	0	8

20	Diária 6 horas	Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	58	8	50	0	
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (RÁDIOS COMUNICADORES)							
21	Diária	Rádio comunicador profissional, devidamente homologado pela ANATEL e apto à utilização nas condições estabelecidas pela regulamentação vigente, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	1.230	1.200	0	0	30
LOTE 13 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR							
22	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	72	24	3	40	5
23	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60	20	5	30	5
24	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 8 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	7	2	5	0	
LOTE 14 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLÁVEL COM MONITOR							
25	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	67	24	3	35	5
26	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60	20	5	35	
27	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17	2	5	10	
LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLÁVEL COM MONITOR							
28	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	65	22	3	35	5

29	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	50	20	5	25	
30	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17	2	5	10	
LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM MONITOR							
31	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 4 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	26	4	2	20	
32	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23	6	2	15	
33	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 8 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	9	2	2	5	
LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR							
34	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de toiro mecânico locação de brinquedo – toiro mecânico, 4 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	47	22	3	20	2
35	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de toiro mecânico locação de brinquedo – toiro mecânico, 6 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	40	20	5	15	
36	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de toiro mecânico locação de brinquedo – toiro mecânico, 8 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	12	2	5	5	

LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR									
37	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	71	24	5	40	2		
38	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	55	20	5	30			
39	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23	8	5	10			
LOTE 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS									
40	Diária / 4 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 4 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	113	63	0	45	5		
41	Diária / 6 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 6 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	53	18	0	30	5		
42	Diária / 8 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 8 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	37	22	0	15			

7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato ou pela equipe de fiscalização, mediante verificação da efetiva prestação dos serviços solicitados, observando-se sua conformidade com as especificações do respectivo lote/item, os quantitativos contratados, a adequação dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos disponibilizados, bem como o atendimento às condições estabelecidas na Ordem de Serviço, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na proposta da CONTRATADA.

7.2. Durante o acompanhamento e fiscalização da execução, a Administração verificará, dentre outros aspectos:

7.2.1. A conformidade dos serviços, profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos disponibilizados com as especificações técnicas e quantitativos exigidos para o respectivo lote/item;

7.2.2. O cumprimento dos horários estabelecidos para apresentação das equipes, entrega, montagem, instalação, testes, início da prestação dos serviços, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, quando aplicáveis;

7.2.3. A adequada qualificação, capacitação, identificação e apresentação dos profissionais disponibilizados, bem como a existência de habilitações, registros, certificados ou autorizações legalmente exigíveis para o exercício das respectivas atividades, quando aplicáveis;

7.2.4. O adequado estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança dos equipamentos, materiais, brinquedos, rádios comunicadores e demais bens disponibilizados para execução;

7.2.5. A regularidade das licenças, registros, autorizações, certificados, documentos de responsabilidade técnica e demais documentos legalmente exigíveis em razão da natureza do serviço, quando aplicáveis;

7.2.6. O atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio e pânico e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à natureza de cada serviço;

7.2.7. A correspondência entre os quantitativos, períodos, diárias, horas, profissionais, equipamentos ou demais unidades efetivamente executadas ou disponibilizadas e aqueles registrados nos documentos de acompanhamento e medição;

7.2.8. O adequado funcionamento e disponibilidade dos equipamentos durante todo o período contratado, quando aplicável;

7.2.9. A adequada execução dos serviços de montagem, instalação, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, quando integrantes do respectivo item;

7.2.10. O cumprimento das condições específicas estabelecidas para os serviços de segurança contra incêndio e pânico, brigadistas, vigilância, locução, produção de eventos, produção técnica, apoio operacional, limpeza e conservação, fotografia, audiovisual, radiocomunicação, recreação, animação e equipamentos recreativos, conforme aplicável ao respectivo lote; e

7.2.11. O cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva contratação.

7.3. Constatada qualquer irregularidade, falha, insuficiência ou desconformidade durante a execução, a CONTRATADA deverá promover, no prazo estabelecido pela fiscalização e compatível com a urgência e natureza do evento, as correções, adequações ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Quando a irregularidade puder comprometer o início, a continuidade, a segurança ou a adequada realização do evento, a CONTRATADA deverá adotar **imediatamente** as providências necessárias à regularização, inclusive mediante substituição de profissionais, equipamentos, materiais, brinquedos, rádios

comunicadores ou demais recursos, conforme o caso, por outros que atendam integralmente às condições contratadas, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.5. Os períodos, quantitativos ou parcelas dos serviços que deixarem de ser executados em razão de ausência ou atraso de profissional, falha ou indisponibilidade de equipamento, montagem inadequada, interrupção injustificada ou qualquer outra ocorrência imputável à CONTRATADA **não serão considerados para fins de medição e pagamento**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. Nos serviços cuja natureza exija disponibilização contínua durante determinado período, a ocorrência de falha ou indisponibilidade deverá ser registrada pela fiscalização, para fins de avaliação da parcela efetivamente executada e das medidas administrativas cabíveis.

7.7. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, regularidade, segurança e conformidade da execução.

7.8. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por agente formalmente designado pela Administração para essa finalidade, após análise da documentação correspondente, do relatório ou documento de medição, do ateste do fiscal e da verificação do cumprimento das obrigações relativas aos serviços executados.

7.9. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da documentação completa necessária à conferência da execução.

7.10. Caso sejam identificadas pendências ou inconsistências que impeçam o recebimento definitivo, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover sua regularização, ficando suspensa a contagem do prazo previsto no item anterior até o saneamento das irregularidades.

7.11. Somente poderão ser considerados para faturamento os serviços **efetivamente executados, conferidos e atestados** pelo CONTRATANTE, observados os quantitativos, períodos e unidades de medição estabelecidos para cada lote/item.

7.12. A medição deverá considerar a unidade estabelecida para cada item, podendo compreender, conforme o caso, **serviço, diária, profissional, profissional/dia, hora, equipamento, equipamento/dia, unidade, evento ou outra unidade expressamente definida na planilha descritiva**, sendo vedado o faturamento de quantitativos superiores aos efetivamente executados e atestados.

7.13. Após a aprovação da medição e o correspondente ateste pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente executados e aceitos.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, da Ordem de Serviço ou da proposta da CONTRATADA, devendo esta promover, às suas expensas, as correções ou substituições determinadas pela fiscalização.

7.15. Considerando a vinculação dos serviços à realização de eventos com **datas e horários previamente estabelecidos**, quando a correção ou substituição posterior não for capaz de sanar integralmente o prejuízo decorrente do descumprimento, a Administração poderá rejeitar a parcela correspondente, realizar a medição apenas do que tiver sido efetivamente e adequadamente executado e adotar as demais medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

7.16. A rejeição total ou parcial dos serviços não afasta a aplicação das penalidades previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e nos demais documentos integrantes da contratação.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, falhas de execução, inadequação ou indisponibilidade de equipamentos e materiais, atuação irregular de seus profissionais, descumprimento de normas de segurança, danos causados ao CONTRATANTE

ou a terceiros ou quaisquer outros prejuízos decorrentes da execução dos serviços, permanecendo íntegra sua responsabilidade civil, administrativa e contratual.

7.18. O recebimento e o faturamento dos serviços deverão estar vinculados ao respectivo **relatório de execução, boletim de medição, Ordem de Serviço ou documento equivalente**, devidamente conferido e atestado pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.

7.19. O documento utilizado para comprovação e medição deverá conter, conforme aplicável, a identificação do CONTRATANTE e da CONTRATADA, evento atendido, lote/item executado, local, data, horários de início e término, quantitativos de profissionais e/ou equipamentos disponibilizados, período de execução, ocorrências registradas e identificação e ateste do responsável pela fiscalização.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados conforme demanda dos órgãos e entidades contratantes, nos locais indicados em cada Ordem de Serviço, contrato ou instrumento equivalente, abrangendo os entes participantes da licitação e, quando legalmente admitido, os demais entes consorciados ou conveniados ao CONSMEPI que venham a utilizar a Ata de Registro de Preços, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

8.2. Participam da presente licitação os seguintes entes:

8.2.1. Município de Barão de Cocais;

8.2.2. Município de Rio Piracicaba;

8.2.3. Município de Santa Bárbara;

8.2.4. Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme a necessidade de cada ente contratante, mediante emissão de Ordem de Serviço, contrato administrativo, nota de empenho ou outro instrumento hábil admitido pela legislação.

8.5. A existência de quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação integral pelos entes participantes, constituindo os quantitativos registrados limites máximos estimados para atendimento das demandas durante a vigência da Ata.

8.6. Dos locais e períodos de execução

8.6.1. Os serviços poderão ser executados em quaisquer locais indicados pelos respectivos CONTRATANTES, dentro de seus territórios, incluindo, conforme a natureza do evento, praças, vias e logradouros públicos, centros culturais, ginásios, campos e instalações esportivas, escolas, prédios públicos, parques, áreas de lazer, espaços comunitários, áreas abertas ou fechadas e demais locais destinados à realização dos eventos.

8.6.2. Os serviços poderão ser executados em **dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos, bem como em períodos diurnos ou noturnos**, conforme a programação e as necessidades de cada evento, devendo essas condições ser consideradas pelas licitantes na formação de seus preços.

8.6.3. Os prazos de acionamento, mobilização e início da execução observarão as condições estabelecidas no tópico específico deste Termo de Referência, bem como as informações constantes da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8.6.4. Quando o serviço envolver montagem, instalação, preparação, configuração ou testes prévios, a CONTRATADA deverá observar os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, de modo que todos os equipamentos, materiais e demais recursos estejam devidamente instalados, testados e em condições de utilização antes do início do evento.

8.6.5. Toda execução deverá ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à adequada mobilização dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos, incluindo, conforme aplicável, identificação do evento, lote/item contratado, quantitativo, local, data, horários de execução, período de montagem e desmontagem e responsável pelo acompanhamento da execução.

8.7. Da capacidade para atendimento aos entes participantes

8.7.1. Considerando que a presente contratação possui **04 (quatro) entes participantes** e que poderão ocorrer demandas concomitantes em diferentes municípios, localidades, datas e horários, a CONTRATADA deverá possuir capacidade operacional compatível com os lotes para os quais tenha sido contratada e com as Ordens de Serviço regularmente emitidas.

8.7.2. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais, equipes, equipamentos, materiais, veículos de apoio, estrutura operacional e logística em quantitativo suficiente para atender às contratações formalizadas, inclusive quando houver solicitações provenientes de diferentes entes contratantes para execução no mesmo período.

8.7.3. A CONTRATADA não poderá recusar serviço regularmente solicitado e compatível com o lote/item contratado sob alegação de insuficiência de pessoal, equipamentos, materiais ou capacidade operacional, ressalvadas situações excepcionais devidamente comprovadas e expressamente aceitas pelo CONTRATANTE.

8.7.4. A execução de serviços para determinado ente participante não eximirá a CONTRATADA do cumprimento das obrigações regularmente assumidas perante os demais CONTRATANTES.

8.8. Dos custos relacionados aos locais de execução

8.8.1. Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos necessários à execução dos serviços que sejam de sua responsabilidade, incluindo, conforme aplicável, mobilização e desmobilização, deslocamentos, transporte, frete, disponibilização de profissionais, equipamentos e materiais, montagem, instalação, operação, desmontagem, manutenção, substituição de equipamentos, alimentação, hospedagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

8.8.2. A localização do evento dentro da área de atendimento abrangida pela contratação não ensejará pagamento adicional por deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, mobilização ou desmobilização, devendo tais custos estar contemplados nos preços registrados.

8.9. Das condições gerais de execução

8.9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, da planilha descritiva, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, da Ordem de Serviço e da proposta da CONTRATADA.

8.9.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pelo respectivo ente contratante, competindo-lhe verificar, conforme aplicável, a conformidade dos serviços, os quantitativos executados, a presença e atuação dos profissionais, as condições dos equipamentos e materiais disponibilizados, o cumprimento dos horários e demais obrigações estabelecidas na contratação.

8.9.3. Constatadas falhas, defeitos, riscos à segurança, ausência de profissionais, indisponibilidade de equipamentos ou outras desconformidades durante a execução, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias à correção ou substituição, observada a urgência inerente à realização do evento e sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

8.9.4. Quando a natureza da ocorrência exigir providência imediata para evitar prejuízo à programação, à continuidade ou à segurança do evento, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou regularização **imediatamente**, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções eventualmente cabíveis.

8.9.5. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado decorrentes de atos ou omissões a ela imputáveis durante a execução dos serviços, observadas as responsabilidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

8.9.6. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.

8.10. Da conclusão da execução

8.10.1. A execução de cada Ordem de Serviço ou período contratado será considerada concluída após o encerramento dos serviços solicitados e, quando aplicável, a desmontagem e retirada dos equipamentos, materiais e demais recursos utilizados, bem como a apresentação da documentação necessária à comprovação e medição da execução.

8.10.2. Quando o serviço resultar na produção de arquivos, fotografias, vídeos, relatórios, documentos técnicos ou outros produtos, a conclusão da execução ficará condicionada também à respectiva entrega, na forma, prazo e condições estabelecidos para o lote/item.

8.11. Do recebimento provisório

8.11.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal da contratação ou equipe de fiscalização, após a conferência da execução e da respectiva documentação comprobatória, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.11.2. Para fins de recebimento provisório, serão verificados, conforme a natureza do lote/item:

- a) os quantitativos efetivamente executados;
- b) o período, duração ou horários de execução;
- c) a quantidade e atuação dos profissionais disponibilizados;
- d) a disponibilização e funcionamento dos equipamentos e materiais;
- e) a realização das atividades de montagem, instalação, operação e desmontagem, quando aplicáveis;
- f) a entrega dos produtos decorrentes dos serviços, quando houver;
- g) a regularidade da documentação exigível; e
- h) o cumprimento das demais condições estabelecidas na contratação.

8.12. Do recebimento definitivo

8.12.1. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por agente formalmente designado para essa finalidade, após a verificação do cumprimento das obrigações correspondentes ao serviço executado e do respectivo ateste da fiscalização.

8.12.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da documentação completa necessária à conferência da execução.

8.12.3. Caso sejam identificadas pendências ou inconsistências que impeçam o recebimento definitivo, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover sua regularização, ficando suspensa a contagem do prazo até o saneamento das irregularidades.

8.13. Da rejeição dos serviços

8.13.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com este Termo de Referência, com a planilha descritiva, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, a Ordem de Serviço ou a proposta da CONTRATADA.

8.13.2. Quando tecnicamente possível e útil ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas e no prazo determinado pela fiscalização, as correções, complementações ou substituições necessárias.

8.13.3. Quando, em razão da natureza do evento, a correção posterior não for capaz de sanar o descumprimento verificado, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a parcela correspondente, promover a medição exclusivamente dos serviços efetivamente e adequadamente executados e adotar as demais providências administrativas cabíveis.

8.14. Da utilização da Ata por outros entes

8.14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por entes consorciados ou conveniados ao CONSMEPI que não tenham participado originalmente do procedimento, mediante adesão, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata, na regulamentação do CONSMEPI e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14.2. A adesão à Ata não poderá prejudicar o atendimento das obrigações regularmente assumidas perante os entes participantes originários, devendo a CONTRATADA manter capacidade operacional suficiente para cumprir as contratações formalizadas.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO MEDIANTE AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1 Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na realização de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de eventos, compreendendo, entre outros, elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio, locação de equipamentos de combate a incêndio, brigadistas, vigilância desarmada, locução, produção e produção técnica de eventos, apoio operacional, serviços gerais e limpeza, fotografia profissional, filmagem, locação de sistemas de radiocomunicação, locação de brinquedos recreativos com monitoria e serviços de recreação com personagens infantis, visando atender às demandas dos entes integrantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI.

9.2 Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado mediante análise de contratações similares promovidas por órgãos e entidades públicas, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal, a atas de registro de preços, editais, contratos administrativos e demais documentos públicos disponíveis, buscando identificar os modelos de contratação adotados, as boas práticas do setor, os requisitos técnicos mais recorrentes e as soluções capazes de proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança na execução dos serviços.

9.3 As pesquisas evidenciaram que a prestação de serviços especializados para eventos é amplamente executada mediante contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços,

permitindo atendimento sob demanda, flexibilidade operacional e adequada gestão das diversas necessidades dos órgãos públicos ao longo da vigência da ata

9.4 A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

9.4.1 SOLUÇÃO 01: Execução dos serviços pela própria Administração

9.4.1.1. Consiste na utilização de servidores próprios para execução das atividades relacionadas à organização, segurança, produção, apoio operacional, prevenção e combate a incêndio, fotografia, filmagem, recreação infantil e demais serviços necessários aos eventos promovidos pelos entes participantes.

9.4.1.2. Vantagens:

- Maior controle direto sobre a execução das atividades;
- Menor dependência de empresas terceirizadas para demandas pontuais.

9.4.1.3. Desvantagens:

- Ausência, na maioria dos entes participantes, de quadro permanente composto por profissionais especializados para todas as atividades necessárias;
- Necessidade de capacitação constante dos servidores;
- Elevado custo para manutenção de equipes multidisciplinares permanentes;
- Impossibilidade de atendimento simultâneo às diversas demandas dos municípios;
- Redução da eficiência administrativa em razão do desvio de servidores de suas atribuições ordinárias.

9.4.2. SOLUÇÃO 02: Contratação individualizada de cada serviço para cada evento

9.4.2.1. Consiste na realização de processos licitatórios independentes ou contratações específicas para cada serviço necessário à realização dos eventos.

9.4.2.2. Vantagens:

- Possibilidade de contratação específica conforme as características de cada evento;
- Flexibilidade para selecionar fornecedores distintos para cada serviço.

9.4.2.3. Desvantagens:

- Elevado número de procedimentos licitatórios;
- Aumento significativo dos custos administrativos;
- Maior tempo para atendimento das demandas;
- Maior dificuldade na gestão e fiscalização contratual;
- Risco de incompatibilidade entre cronogramas e empresas contratadas;
- Redução da eficiência administrativa.

9.4.3. SOLUÇÃO 03: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de eventos

9.4.3.1. Consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas para prestação dos diversos serviços necessários à realização de eventos, permitindo aos entes participantes contratar apenas os serviços efetivamente necessários, conforme a demanda de cada evento.

9.4.3.2. Vantagens:

- Atendimento sob demanda, conforme a necessidade de cada ente;
- Maior eficiência administrativa;
- Padronização das especificações técnicas;

- Redução dos custos administrativos com procedimentos licitatórios;
- Ganho de escala decorrente da contratação compartilhada;
- Disponibilidade de profissionais especializados;
- Maior qualidade na prestação dos serviços;
- Facilidade de fiscalização contratual;
- Flexibilidade para utilização dos diversos serviços previstos na Ata de Registro de Preços;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.3. Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade da empresa contratada para atendimento das Ordens de Serviço;
- Necessidade de planejamento prévio dos eventos pelos órgãos contratantes;
- Necessidade de adequada gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

9.5. SOLUÇÃO APONTADA COMO MAIS ADEQUADA

9.5.1. Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que a **Solução 03 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de eventos** apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades dos entes integrantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI.

9.5.2. Sob o aspecto técnico, a solução assegura a disponibilidade de profissionais qualificados, equipes multidisciplinares e serviços especializados indispensáveis à realização de eventos públicos de diferentes portes, garantindo segurança, organização, eficiência operacional e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

9.5.3. Sob o aspecto econômico, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação dos serviços apenas quando houver demanda, evitando a manutenção de estruturas permanentes e reduzindo significativamente os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios independentes. Além disso, a contratação compartilhada proporciona ganho de escala, maior competitividade entre os licitantes e melhores condições comerciais para os entes consorciados.

9.5.4. Sob o aspecto gerencial, a solução proporciona maior padronização das contratações, simplificação da gestão administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios, previsibilidade orçamentária e maior agilidade no atendimento das demandas dos municípios participantes.

9.5.5. Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para realização de eventos representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir flexibilidade operacional, eficiência, economicidade, qualidade dos serviços e atendimento às necessidades dos entes participantes, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. NECESSIDADES SIMILARES IDENTIFICADAS EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOLUÇÕES ADOTADAS:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal, a editais, atas de registro de preços e contratos administrativos, com a finalidade de identificar as soluções atualmente adotadas pelo mercado, bem como verificar boas práticas, metodologias de execução e requisitos técnicos aplicáveis à prestação de serviços para realização de eventos.

9.6.2. As pesquisas evidenciaram que a solução amplamente adotada pelos órgãos públicos consiste na contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação dos diversos serviços necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, recreativos e comemorativos, permitindo a contratação sob demanda conforme a necessidade de cada evento.

9.6.3. Também foi verificado que as contratações públicas mais recentes vêm adotando o agrupamento dos serviços em lotes por natureza e especialidade, contemplando, dentre outros, serviços de brigadistas, vigilância desarmada, produção de eventos, produção técnica, locução, apoio operacional, limpeza, fotografia, filmagem, radiocomunicação, recreação infantil, elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e locação de equipamentos de combate a incêndio, modelo que proporciona maior competitividade, racionalização da gestão contratual e melhor atendimento das necessidades administrativas.

9.6.4. Observou-se, ainda, que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução predominante entre os órgãos públicos, especialmente em razão da impossibilidade de previsão exata da quantidade de eventos a serem realizados ao longo do exercício, permitindo que as contratações ocorram conforme a efetiva demanda dos órgãos participantes.

9.6.5. Dentre as contratações analisadas, destacam-se procedimentos licitatórios promovidos por municípios, consórcios públicos e órgãos estaduais destinados à contratação de serviços especializados para realização de eventos, compreendendo atividades de produção, apoio operacional, segurança, brigada de incêndio, locução, fotografia, filmagem, recreação infantil e demais serviços correlatos, demonstrando que o objeto pretendido encontra ampla oferta no mercado nacional e é frequentemente contratado pela Administração Pública.

9.6.6. Os projetos recentes para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventos, realizados por órgãos públicos na Administração Pública utilizando a solução 03 foram:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de São Francisco

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, GUARDA/VIGILANTE DE PRÉDIO PÚBLICO, SALVA-VIDAS E BRIGADISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Edital nº 87/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/22679153000140/2026/81>

- **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação de estruturas destinadas à realização de eventos, incluindo o fornecimento de estruturas temporárias, equipamentos de segurança, serviços de brigadistas e execução de show pirotécnico, visando atender às necessidades dos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, cívicos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Edital nº 00006826/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18244384000153/2026/55>

- **Órgão:** MUNICIPIO DE MARLIERIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção, apoio operacional e execução de eventos, compreendendo a locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, incluindo serviços de sonorização, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio tipo grid (P30, P50 e similares), banheiros químicos, contêineres sanitários, grades de contenção, fechamentos, tablados, praticáveis de palco, camarins,

camarotes, grupos geradores, painéis de LED, consoles digitais e demais estruturas necessárias; prestação de serviços de locução, arbitragem, brigadistas, equipe de apoio, filmagem, fotografia, ornamentação, elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, transporte, hospedagem, locação de veículos, divulgação e publicidade (propaganda volante, inserções em rádio, outdoors, panfletos, cartazes e distribuição de material promocional); contratação de apresentações artísticas, DJs e demais atrações culturais; prestação de serviços de médico-veterinário para acompanhamento de eventos com participação de animais; bem como confecção de troféus, medalhas, faixas, adesivos, camisetas e outros materiais promocionais destinados à realização dos eventos promovidos pelo Município de Mariéira/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Edital nº 50/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/16796872000148/2026/31>

- **Órgão:** CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, educacionais, turísticos e demais eventos de interesse público, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, mão de obra especializada, apoio operacional, suporte logístico e demais serviços correlatos necessários à plena realização

Edital nº 023/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/06070075000125/2026/32>

- **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobertura de eventos para prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel", brigadista, segurança desarmada, equipe de apoio, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

Edital nº 00005926/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2026/44>

- **Órgão:** MUNICIPIO DE SENHORA DO PORTO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de equipamentos recreativos infláveis e touro mecânico, com monitor operador, destinados à realização de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG

Edital nº 000014/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18307504000114/2026/82>

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Lavras

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação mediante locação de brinquedos recreativos, com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem, operação e acompanhamento das atividades, bem como de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação.

Edital nº 56/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18244376000107/2026/141>

- **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINATARIO DO ALTO RIO GRANDE
Objeto: Registro de preços, na forma de licitação compartilhada gerenciada pelo CIMARG, para futura e eventual contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos em geral, a fim de suprir as necessidades dos Municípios Consorciados ao CIMARG.

Edital nº 10/2026

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/21270505000146/2026/10>

9.7. ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR

9.7.1. O levantamento de mercado identificou significativo número de empresas especializadas aptas à prestação dos serviços objeto desta contratação, atuando nos segmentos de produção de eventos, prevenção e combate a incêndio, segurança patrimonial desarmada, apoio operacional, fotografia, filmagem, radiocomunicação, recreação infantil e demais serviços correlatos.

9.7.2. A pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal e a processos licitatórios promovidos por diversos órgãos públicos demonstrou a existência de ampla concorrência no mercado, com elevado número de fornecedores especializados, distribuídos em diferentes regiões do país, aptos a atender às exigências técnicas previstas para a futura contratação.

9.7.3. Verificou-se, ainda, que empresas especializadas participam regularmente de certames públicos destinados à prestação de serviços para realização de eventos, demonstrando maturidade do mercado, competitividade e capacidade técnica suficiente para atendimento das demandas dos entes integrantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI.

9.7.4. Em razão da diversidade de fornecedores identificados, conclui-se que o mercado apresenta capacidade suficiente para atendimento da futura contratação, não sendo constatadas barreiras técnicas, econômicas ou operacionais que possam comprometer a competitividade do certame.

9.7.5. Não foram identificados requisitos técnicos ou operacionais capazes de restringir indevidamente a competitividade da licitação, considerando que os serviços objeto desta contratação são amplamente ofertados por empresas especializadas em todo o território nacional. Dessa forma, as exigências de habilitação e qualificação técnica deverão limitar-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. JUSTIFICATIVA PARA A LICITAÇÃO COMPARTILHADA E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.8.1. A presente contratação será realizada de forma compartilhada pelo CONSMEPI, com fundamento no art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao atendimento das necessidades comuns dos entes integrantes da Central de Compras Compartilhadas quanto à prestação de serviços especializados para realização de eventos, conforme especificações e quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar.

9.8.2. A realização da licitação compartilhada mostra-se adequada diante da similaridade das demandas apresentadas pelos entes participantes, possibilitando sua consolidação em procedimento único, com padronização das especificações e condições de contratação, racionalização dos procedimentos administrativos e redução da necessidade de realização de licitações individualizadas para objetos de mesma natureza. A

concentração dos quantitativos estimados também proporciona potencial ganho de escala, amplia a atratividade e a competitividade do certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se compatível com as características do objeto, considerando que os serviços serão demandados de forma eventual, parcelada e conforme a necessidade de cada ente participante, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos, datas, locais e frequência de utilização dos serviços durante a vigência da Ata.

9.8.4. A demanda está diretamente relacionada à programação de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, sociais, recreativos, cívicos e comemorativos dos entes participantes, cujas características podem variar quanto ao porte, duração, local de realização, público estimado e complexidade operacional. Além disso, cada evento poderá exigir diferentes combinações dos serviços contemplados nos lotes da contratação, de acordo com suas necessidades específicas.

9.8.5. Os quantitativos definidos para a licitação possuem natureza estimativa e foram estabelecidos a partir das demandas apresentadas pelos entes participantes, não representando obrigação de contratação integral. Nesse contexto, o SRP permite que cada ente realize suas contratações conforme a efetiva necessidade, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária, o planejamento administrativo e a programação dos respectivos eventos.

9.8.6. A sistemática proporciona maior flexibilidade e eficiência administrativa, evitando a contratação antecipada de serviços em quantitativos superiores à demanda efetiva e permitindo que os serviços sejam acionados de acordo com as características de cada evento. Também reduz os custos e esforços administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios, além de favorecer a padronização das especificações técnicas, condições de execução e mecanismos de fiscalização.

9.8.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8.8. Dessa forma, a conjugação da **licitação compartilhada com o Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada às características da demanda, proporcionando ganho de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos, padronização das contratações e flexibilidade para atendimento das necessidades dos entes participantes, com maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

9.9. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.9.1. A presente contratação será realizada de forma compartilhada pelo CONSMEPI, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços destinados à realização de eventos, abrangendo serviços de prevenção e combate a incêndio, brigadistas, vigilância desarmada, locução, produção de eventos, produção técnica, apoio operacional, limpeza e conservação, fotografia, filmagem e produção audiovisual, radiocomunicação, locação de equipamentos recreativos com monitor e recreação e animação infantil, conforme especificações estabelecidas para cada lote.

9.9.2. Considerando as características do objeto e os objetivos estabelecidos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será adotada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, no percentual de **10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido**, observadas as condições estabelecidas na legislação e na regulamentação interna do CONSMEPI.

9.9.3. Para fins da presente contratação, serão consideradas **regionais as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em municípios compreendidos nas Regiões Geográficas Intermediárias de Juiz de Fora, Belo Horizonte e Ipatinga**, conforme divisão regional estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e definição constante da Resolução CONSMEPI nº 093/2026.

9.9.4. A adoção da prioridade regional tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações promovidas pelo CONSMEPI, utilizando o poder de compra público como instrumento de fortalecimento dos pequenos negócios, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.9.5. A medida mostra-se compatível com as características do objeto, considerando que parcela significativa dos serviços será executada **presencialmente nos locais de realização dos eventos**, demandando mobilização de profissionais, equipes, equipamentos e materiais, bem como deslocamento, montagem, operação, acompanhamento e, quando aplicável, desmontagem e retirada dos equipamentos utilizados.

9.9.6. Nesse contexto, a existência de prestadores estabelecidos no âmbito regional pode favorecer a execução dos serviços, especialmente quanto à agilidade na mobilização de equipes e equipamentos, redução dos deslocamentos, capacidade de atendimento às demandas simultâneas ou sucessivas dos entes participantes e maior capacidade de resposta diante de eventuais intercorrências relacionadas à execução dos eventos.

9.9.7. A prioridade regional também se mostra pertinente diante da diversidade dos serviços contemplados na contratação, que abrange segmentos nos quais se verifica potencial participação de pequenos negócios, tais como locução, produção de eventos, apoio operacional, limpeza e conservação, fotografia, filmagem, recreação, animação infantil, locação de equipamentos recreativos, radiocomunicação e outros serviços especializados relacionados à realização de eventos.

9.9.8. Sob o aspecto econômico e social, a medida busca fomentar a participação dos pequenos negócios estabelecidos na região, favorecendo a circulação de recursos, a geração e manutenção de oportunidades de trabalho e renda e o fortalecimento das atividades empresariais relacionadas à cadeia de serviços para eventos, sem impedir a participação de fornecedores sediados em outras localidades.

9.9.9. A delimitação regional pelas **Regiões Geográficas Intermediárias de Juiz de Fora, Belo Horizonte e Ipatinga**, conforme definição estabelecida na Resolução CONSMEPI nº 093/2026, estabelece referência territorial uniforme para aplicação do tratamento favorecido no âmbito da licitação compartilhada.

9.9.10. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, as contratações ocorrerão posteriormente e sob demanda, não sendo possível determinar previamente qual ente participante utilizará cada quantitativo registrado, nem as datas, locais e frequência das futuras contratações. Dessa forma, a adoção de **delimitação regional uniforme** mostra-se compatível com a estrutura da contratação compartilhada, evitando a utilização de critérios de preferência local distintos em função do município que venha posteriormente a utilizar a Ata.

9.9.11. A aplicação da prioridade regional **não constitui restrição territorial à participação no certame**, permanecendo assegurada a participação de empresas sediadas em qualquer localidade que atendam às condições de habilitação e às demais exigências do instrumento convocatório. O tratamento diferenciado consiste na prioridade de contratação conferida às microempresas e empresas de pequeno porte regionais cujas propostas se enquadrem na margem de até **10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido**, observada a sistemática estabelecida no edital.

9.9.12. A prioridade será analisada e aplicada individualmente em relação a cada lote em que estejam presentes os requisitos necessários à concessão do tratamento favorecido, considerando a natureza dos serviços, as características do mercado fornecedor, a existência de potenciais fornecedores regionais, a preservação da competitividade e as demais condições estabelecidas na legislação e na regulamentação do CONSMEPI.

9.9.13. A adoção da margem de prioridade de **10% (dez por cento)** considera a natureza dos serviços, a necessidade de mobilização de profissionais e equipamentos para os locais dos eventos, os custos de deslocamento e logística, a existência de mercado regional potencialmente apto ao atendimento das demandas e os benefícios esperados para o desenvolvimento econômico e social regional, sem prejuízo da competitividade e da busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.

9.9.14. A aplicação do tratamento favorecido não afasta a observância das hipóteses legais de não aplicação, devendo ser respeitados os requisitos, limites e condições previstos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação interna do CONSMEPI.

9.9.15. Diante do exposto, considera-se **justificada a adoção da prioridade de contratação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos municípios compreendidos nas Regiões Geográficas Intermediárias de Juiz de Fora, Belo Horizonte e Ipatinga**, conforme delimitação estabelecida pela Resolução CONSMEPI nº 093/2026, por se tratar de medida compatível com as características dos serviços, com a logística necessária à execução do objeto, com a abrangência da licitação compartilhada e com os objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social regional previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, preservadas a competitividade, a isonomia, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.9.16. Para demonstrar a existência de mercado regional potencialmente competitivo e apto à aplicação do tratamento favorecido, procedeu-se ao levantamento de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados na área definida como regional e com atividades econômicas compatíveis com os segmentos abrangidos pela presente contratação.

9.9.17. Considerando a diversidade dos serviços que compõem o objeto e a existência de empresas que atuam em mais de um segmento relacionado à realização de eventos, o levantamento do mercado regional foi estruturado por **grupos de atividades compatíveis com os lotes da contratação**, contemplando, entre outros, serviços de segurança e prevenção, produção e apoio a eventos, comunicação e registro audiovisual, locação de equipamentos e serviços de recreação e entretenimento, conforme demonstrado a seguir.

9.9.17.1. Grupo de mercado: Segurança contra incêndio e brigadistas, tais como projetos e medidas de segurança contra incêndio e pânico, locação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e serviços de brigadista

- a. **Lotes:** 1, 2 e 3
- b. **ME/EPP regional conforme Resolução 093/2026 do CONSMEPI com atividade compatível:** Foram identificadas quatro ME/EPP regionais com atividades econômicas compatíveis com o segmento objeto da contratação, evidenciando a existência de mercado regional potencialmente competitivo.
- c. Para fins de verificação da existência de mercado regional potencialmente competitivo, foram identificadas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região definida para aplicação do tratamento favorecido, com atividades econômicas relacionadas à instalação, manutenção, fornecimento e execução de sistemas e medidas de prevenção e combate a incêndio. O levantamento possui caráter indicativo da existência de mercado fornecedor regional, não representando pré-qualificação das empresas nem declaração de atendimento integral aos requisitos de habilitação dos respectivos lotes.

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PORTE	EVIDÊNCIA DE ATIVIDADE COMPATÍVEL
Antonelli Ricardo Rios Junior Ltda. – IDE Projetos Contra Incêndio	27.458.946/0001-52	Belo Horizonte/MG	ME	43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio , abrangendo instalação de equipamentos extintores, sistemas de detecção, alarmes e demais sistemas de prevenção contra incêndio.

19 Instalações e Sistemas de Prevenções de Combate a Incêndio Ltda. – Carlos Projetos e Segurança	29.589.700/0001-45	Belo Horizonte/MG	ME	43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, abrangendo instalação de equipamentos extintores, sistemas de detecção, alarmes e demais sistemas de prevenção contra incêndio.
Atlântida Equipamentos Contra Incêndios Ltda. – Atlântida Projetos Contra Incêndio	02.873.177/0001-28	Belo Horizonte/MG	EPP	43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, abrangendo instalação de equipamentos extintores, sistemas de detecção, alarmes e demais sistemas de prevenção contra incêndio.
Projetos Bombeiros Ltda	14.799.735/0001-31	Belo Horizonte/MG	EPP	43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, abrangendo instalação de equipamentos extintores, sistemas de detecção, alarmes e demais sistemas de prevenção contra incêndio.

9.9.17.2.Grupo de mercado: Vigilância e segurança para eventos, tais como prestação de serviços de vigilância desarmada e apoio à segurança de eventos

- a. **Lotes: 4**
- b. **ME/EPP regional conforme Resolução 093/2026 do CONSMEPI com atividade compatível:** Foram identificadas quatro ME/EPP regionais com atividades econômicas compatíveis com o segmento objeto da contratação, evidenciando a existência de mercado regional potencialmente competitivo.
- c. O levantamento identificou a existência de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na área regional definida para a contratação, com atividade econômica diretamente relacionada à prestação de serviços de vigilância e segurança privada, inclusive com evidências de atuação em segurança desarmada e atendimento a eventos. Os dados demonstram a existência de mercado regional potencialmente apto à disputa, sem prejuízo da posterior verificação, durante o procedimento licitatório, das autorizações, habilitações e demais requisitos legais específicos exigíveis para o exercício da atividade.

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PORTE	EVIDÊNCIA DE ATIVIDADE COMPATÍVEL
SEL Segurança de Eventos Ltda.	42.772.608/0001-84	Belo Horizonte/MG	ME	80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
Persa Segurança e Vigilância Ltda.	43.848.601/0001-61	Juiz de Fora/MG	ME	80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
WKM Segurança Ltda.	57.070.925/0001-26	Ipatinga/MG	ME	80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
Spartacus Segurança Privada Ltda.	58.987.552/0001-15	Ipatinga/MG	ME	80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada

9.9.17.3.Grupo de mercado: Produção, locução e apoio operacional para eventos, tais como Locução, produção de eventos, produção técnica, apoio operacional e apoio para limpeza e conservação

- a. **Lotes: 5, 6, 7, 8 e 9**
- b. **ME/EPP regional conforme Resolução 093/2026 do CONSMEPI com atividade compatível:** Foram identificadas quatro ME/EPP regionais com atividades econômicas compatíveis com o segmento objeto da contratação, evidenciando a existência de mercado regional potencialmente competitivo.
- c. Para fins de verificação da existência de mercado regional potencialmente competitivo foram identificadas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região definida para aplicação do tratamento favorecido, com atividades econômicas relacionadas à organização, produção e apoio à realização de eventos. O levantamento contempla empresas com atuação compatível com os segmentos de produção de eventos, produção técnica, locução, apoio operacional e serviços correlatos, possuindo caráter indicativo da existência de mercado fornecedor regional, não representando pré-qualificação das empresas ou comprovação antecipada do atendimento aos requisitos de habilitação dos respectivos lotes.

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PORTE	EVIDÊNCIA DE ATIVIDADE COMPATÍVEL
Brilhar Eventos Ltda.	23.816.819/0001-27	Belo Horizonte/MG	ME	82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Expo Eventos Ltda	18.775.140/0001-05	Belo Horizonte/MG	ME	82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Feiraminas Promoções e Eventos Ltda.	61.285.577/0001-81	Belo Horizonte/MG	ME	82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Patricia de Cassia Gomes Moreira – Patricia Moreira Recepção de Eventos	01.642.095/0001-00	Belo Horizonte/MG	ME	82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9.9.17.4.Grupo de mercado: Comunicação, fotografia e audiovisual, tais como Fotografia profissional, filmagem, produção e registro audiovisual de eventos

- a. **Lotes: 10 e 11**
- b. **ME/EPP regional conforme Resolução 093/2026 do CONSMEPI com atividade compatível:** Foram identificadas quatro ME/EPP regionais com atividades econômicas compatíveis com o segmento objeto da contratação, evidenciando a existência de mercado regional potencialmente competitivo.
- c. Para fins de verificação da existência de mercado regional potencialmente competitivo, foram identificadas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região definida para aplicação do tratamento favorecido, com atividades econômicas relacionadas à fotografia profissional, filmagem, produção audiovisual e serviços correlatos destinados à cobertura e ao registro de eventos. O levantamento possui caráter indicativo da existência de mercado fornecedor regional, não representando pré-qualificação das empresas ou comprovação antecipada do atendimento aos requisitos de habilitação dos respectivos lotes.

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PORTE	EVIDÊNCIA DE ATIVIDADE COMPATÍVEL
Bravo Fotografia Ltda. – Isa Bravo Fotografia	50.766.895/0001-48	Belo Horizonte/MG	ME	74.20-0/01 – Produção de fotografias e atividade secundária 59.12-0/99 – Pós-produção cinematográfica, de vídeos e programas de televisão
Camila Rodrigues da Silva – Camila Rodrigues Fotografia	41.553.984/0001-15	Belo Horizonte/MG	ME	74.20-0/01 – Atividades de produção de fotografias.
Cinquenta Milímetros Fotografia Ltda.	24.336.082/0001-08	Juiz de Fora/MG	ME	CNAE 74.20-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
Play 2 Filmes Produção Audiovisual Ltda.	22.586.669/0001-40	Ipatinga/MG	ME	59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão

9.9.17.5.Grupo de mercado: Radiocomunicação para eventos, tais como Locação e disponibilização de sistemas de radiocomunicação e rádios comunicadores

- a. **Lotes: 12**
- b. **ME/EPP regional conforme Resolução 093/2026 do CONSMEPI com atividade compatível:** Foram identificadas quatro ME/EPP regionais com atividades econômicas compatíveis com o segmento objeto da contratação, evidenciando a existência de mercado regional potencialmente competitivo.
- c. Para fins de verificação da existência de mercado regional potencialmente competitivo, foram identificadas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região definida para aplicação do tratamento favorecido, com atividades econômicas relacionadas à locação, comercialização, manutenção ou disponibilização de equipamentos de comunicação e radiocomunicação. O levantamento contempla empresas com atuação compatível com a disponibilização de rádios comunicadores e soluções de comunicação para utilização em eventos, possuindo caráter indicativo da existência de mercado fornecedor regional, não

representando pré-qualificação das empresas ou comprovação antecipada do atendimento aos requisitos de habilitação do respectivo lote.

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PORTE	EVIDÊNCIA DE ATIVIDADE COMPATÍVEL
Datron Comércio e Serviços Ltda.	07.498.438/0001-90	Belo Horizonte/MG	EPP	CNAE principal 77.39-0/99, que contempla aluguel de equipamentos profissionais para rádio e comunicações.
MR Telecom Ltda.	07.834.141/0001-59	Belo Horizonte/MG	ME	CNAE principal 77.39-0/99 e atividade secundária de comércio de equipamentos de telefonia e comunicação.
Pop Shop Comércio de Informática Ltda. – Pop Shop	10.513.128/0001-02	Belo Horizonte/MG	ME	47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
RF Engenharia, Locação e Comércio Ltda.	09.433.735/0001-83	Belo Horizonte/MG	ME	46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9.9.17.6.Grupo de mercado: Recreação, entretenimento e equipamentos recreativos, tais como Locação e operação de brinquedos/equipamentos recreativos, disponibilização de monitores, recreação, animação e personagens infantis

- a. **Lotes:** 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
- b. **ME/EPP regional conforme Resolução 093/2026 do CONSMEPI com atividade compatível:** Foram identificadas quatro ME/EPP regionais com atividades econômicas compatíveis com o segmento objeto da contratação, evidenciando a existência de mercado regional potencialmente competitivo.
- c. Para fins de verificação da existência de mercado regional potencialmente competitivo, foram identificadas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região definida para aplicação do tratamento favorecido, com atividades econômicas relacionadas à locação de equipamentos recreativos, brinquedos e estruturas de lazer, bem como à prestação de serviços de recreação e entretenimento para eventos. O levantamento contempla empresas com atuação compatível com os segmentos abrangidos pelos respectivos lotes, possuindo caráter indicativo da existência de mercado fornecedor regional, não representando pré-qualificação das empresas ou comprovação antecipada do atendimento aos requisitos de habilitação.

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PORTE	EVIDÊNCIA DE ATIVIDADE COMPATÍVEL
Karine Ellwein de Mattos	62.469.971/0001-32	Juiz de Fora/MG	MEI	77.21-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
MS Produção Ltda. – MS Produção & Eventos	65.099.142/0001-01	Juiz de Fora/MG	ME	82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.21-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
Planeta dos Infláveis Locação de Brinquedos Ltda.	10.406.152/0001-42	Belo Horizonte/MG	ME	77.21-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
TBH Locações para Eventos Ltda.	12.146.273/0001-28	Belo Horizonte/MG	EPP	77.21-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

9.10. JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA PRIORIDADE REGIONAL POR LOTE

9.10.1. Considerando que a presente contratação se encontra parcelada em **19 (dezenove) lotes**, totalizando **42 (quarenta e dois) itens**, correspondentes a diferentes serviços especializados destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos e comemorativos, procedeu-se à análise individualizada da aplicabilidade da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, de modo a verificar sua compatibilidade com as características e o valor estimado de cada lote.

9.10.2. A análise considerou, especialmente, a natureza dos serviços, a necessidade de execução presencial nos municípios participantes, a logística de mobilização e desmobilização de equipes, profissionais e equipamentos, o mercado potencialmente apto à execução do objeto, o valor estimado de cada lote, bem como a necessidade de preservação da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.10.3. A prioridade regional não constitui condição de participação ou restrição territorial ao certame, permanecendo assegurada a ampla participação de empresas sediadas em outras localidades que atendam às exigências do instrumento convocatório. O tratamento diferenciado consiste na concessão de prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **nos municípios compreendidos nas Regiões Geográficas Intermediárias de Juiz de Fora, Belo Horizonte e Ipatinga, conforme delimitação estabelecida pela Resolução CONSMEPI nº 093/2026**, dentro da margem de **10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido**, nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e pela regulamentação vigente do CONSMEPI.

9.10.4. Para definição da aplicabilidade do tratamento favorecido, foi realizada análise individual de cada lote, inclusive quanto à compatibilidade de seu valor estimado com os limites legais aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Lote	Descrição	Total estimado por lote	Prioridade regional de 10% para ME/EPP
1	Elaboração, aprovação e execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico para eventos temporários	R\$ 88.440,00	Aplicável
2	Locação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para eventos temporários	R\$ 112.251,45	Aplicável
3	Prestação de serviços de brigadista para eventos	R\$ 235.025,00	Aplicável
4	Prestação de serviços de vigilância desarmada para eventos	R\$ 872.278,00	Aplicável
5	Prestação de serviços de locução para eventos	R\$ 87.475,36	Aplicável
6	Prestação de serviços de produção de eventos	R\$ 115.623,76	Aplicável
7	Prestação de serviços de produção técnica de eventos	R\$ 82.000,00	Aplicável
8	Prestação de serviços de apoio operacional para eventos	R\$ 301.347,40	Aplicável
9	Prestação de serviços de apoio operacional para limpeza e conservação de eventos	R\$ 155.844,00	Aplicável
10	Prestação de serviços de fotografia profissional para eventos	R\$ 826.500,00	Aplicável
11	Prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual para eventos	R\$ 924.770,00	Aplicável
12	Locação de sistema de radiocomunicação (rádios comunicadores)	R\$ 181.720,20	Aplicável
13	locação, montagem, operação e desmontagem de cama elástica com monitor	R\$ 57.304,47	Lote exclusivo ME/EPP + prioridade regional
14	locação, montagem, operação e desmontagem de tobogã inflável com monitor	R\$ 128.088,16	Aplicável
15	locação, montagem, operação e desmontagem de pula-pula inflável com monitor	R\$ 88.215,80	Aplicável

16	locação, montagem, operação e desmontagem de futebol de sabão inflável com monitor	R\$ 56.366,84	Lote exclusivo ME/EPP + prioridade regional
17	locação, montagem, operação e desmontagem de touro mecânico com monitor	R\$ 103.103,60	Aplicável
18	locação, montagem, operação e desmontagem de piscina de bolinhas inflável com monitor	R\$ 108.960,87	Aplicável
19	prestação de serviços de recreação e animação com personagens infantis	R\$ 326.361,00	Aplicável

9.10.5. Justificativa da aplicabilidade da Prioridade regional de 10% para ME/EPP:

9.10.5.1. APLICA-SE A PRIORIDADE REGIONAL: A aplicação da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente mostra-se adequada às características dos serviços que compõem o objeto, considerando que sua execução está diretamente vinculada à realização de eventos nos municípios participantes e envolve, conforme a natureza de cada lote, a mobilização de profissionais, equipes, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços.

9.10.5.2. A proximidade geográfica dos prestadores pode favorecer a eficiência operacional, especialmente quanto aos deslocamentos, mobilização de equipes e equipamentos, cumprimento dos horários estabelecidos, atendimento de demandas simultâneas ou sucessivas e capacidade de resposta diante de eventuais necessidades de substituição de profissionais, equipamentos ou outros recursos durante a realização dos eventos.

9.10.5.3. A aplicabilidade da prioridade regional encontra-se, ainda, respaldada pelo **levantamento de mercado realizado no presente Estudo Técnico Preliminar**, no qual foram identificadas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região definida para aplicação do tratamento favorecido, com atividades econômicas compatíveis com os diferentes segmentos abrangidos pela contratação, incluindo segurança contra incêndio e brigadistas; vigilância e segurança para eventos; produção, locução e apoio operacional; fotografia e produção audiovisual; radiocomunicação; recreação, entretenimento e equipamentos recreativos.

9.10.5.4. A existência de mercado regional potencialmente fornecedor nos diferentes segmentos demonstra a compatibilidade da medida com o objeto e contribui para preservar a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que favorece a participação dos pequenos negócios e promove o desenvolvimento econômico e social regional, em consonância com os objetivos estabelecidos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com a regulamentação interna do CONSMEPI.

9.10.5.5. Ressalta-se que a prioridade regional **não constitui restrição territorial à participação no certame**, permanecendo assegurada a participação de empresas sediadas em qualquer localidade que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório. Trata-se exclusivamente da aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP regionais, dentro da **margem de 10% (dez por cento)** e observadas as condições, limites e procedimentos previstos na legislação e na regulamentação aplicável.

9.10.5.6. Dessa forma, considerando as características operacionais dos serviços, a necessidade de execução presencial nos locais dos eventos, os aspectos de mobilização e logística e a existência de mercado regional potencialmente competitivo identificada no levantamento realizado, conclui-se pela aplicabilidade da prioridade regional de 10% às ME/EPP em todos os lotes da presente contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

10.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), conforme os lotes licitados, para prestação de serviços destinados à realização de eventos, visando atender às demandas dos entes integrantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI.

10.2. A contratação contempla a execução, sob demanda, de serviços especializados indispensáveis à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais, sociais, cívicos e comemorativos, abrangendo atividades de prevenção e combate a incêndio, brigadistas, vigilância desarmada, locução, produção de eventos, produção técnica, apoio operacional, limpeza e conservação, fotografia, filmagem e produção audiovisual, locação de sistemas de radiocomunicação, brinquedos recreativos com monitor e recreação infantil, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de execução estabelecidos no Termo de Referência.

10.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia das quantidades, das datas, dos locais e das características específicas dos eventos a serem promovidos pelos entes participantes, permitindo que cada contratação ocorra conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata.

10.4. A solução compreende o fornecimento integral dos serviços contratados, incluindo toda a mão de obra especializada, equipamentos, materiais de consumo, insumos, uniformes, equipamentos de proteção individual, transporte, supervisão técnica, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

10.5. A contratação de empresas especializadas mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa do que a execução direta pela Administração, considerando que os serviços demandam profissionais qualificados, equipamentos específicos, treinamento, experiência operacional e observância de normas técnicas e de segurança, além de ocorrerem de forma eventual e variável, conforme a programação de eventos de cada ente participante.

10.6. Caberá às contratadas disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, observando a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho, bem como as normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando exigível, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, projetos, licenças e demais documentos pertinentes, respondendo integralmente pela qualidade dos serviços executados.

10.7. O levantamento de mercado evidenciou que os serviços objeto desta contratação são amplamente ofertados por empresas especializadas em todo o território nacional, tendo sido identificadas diversas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. Verificou-se, ainda, que as especificações técnicas adotadas encontram correspondência com as práticas usuais do mercado, inexistindo requisitos capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

10.8. A solução escolhida apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, possibilitando ganho de escala decorrente da licitação compartilhada, padronização das especificações técnicas, maior competitividade, redução dos custos administrativos e flexibilidade para atendimento das demandas dos diversos entes participantes.

10.9. Considerando o ciclo de vida do objeto, verifica-se que a solução proposta contempla todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, compreendendo o planejamento da contratação, mobilização das equipes, disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, execução dos serviços durante os eventos, desmobilização das equipes e equipamentos, bem como a responsabilidade da contratada pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança decorrentes da

execução contratual. Tal solução proporciona melhor relação custo-benefício para a Administração, elimina a necessidade de manutenção de estrutura própria para atividades de natureza eventual e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A solução foi estruturada em lotes distintos, agrupados conforme a natureza, especialidade técnica e compatibilidade dos serviços, visando ampliar a competitividade do certame, facilitar a gestão contratual, permitir a participação do maior número possível de empresas especializadas e assegurar a execução adequada de cada serviço, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A opção pela não exigência de garantia contratual fundamenta-se nas características e no modelo de execução do objeto, que consiste na **prestação de serviços destinados à realização de eventos**, abrangendo, conforme o respectivo lote/item, disponibilização de profissionais, locação e operação de equipamentos, apoio técnico e operacional, segurança, comunicação, produção, registro audiovisual, radiocomunicação, recreação e demais serviços correlatos, executados de forma parcelada e sob demanda dos entes contratantes.

11.3. Considera-se, ainda, que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, com acionamentos individualizados de acordo com as necessidades dos CONTRATANTES, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

11.4. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo respectivo CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, acompanhamento da execução, conferência dos quantitativos, recebimento e ateste dos serviços, ficando o pagamento condicionado à regular execução das obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

11.5. Os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, medição, recebimento, rejeição dos serviços e responsabilização estabelecidos neste Termo de Referência mostram-se adequados à mitigação dos riscos da contratação, não se verificando, diante das características do objeto, necessidade de imposição de garantia de execução contratual.

11.6. A não exigência de garantia contratual também evita a imposição de custo financeiro adicional aos licitantes, favorecendo a competitividade do certame, sem afastar as obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

11.7. DA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

11.7.1. Nos lotes e itens que envolvam a disponibilização, locação ou utilização de equipamentos, materiais, brinquedos, sistemas de radiocomunicação ou outros bens necessários à prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA assegurar suas adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança durante todo o período de execução.

11.7.2. A CONTRATADA será responsável, conforme aplicável à natureza do equipamento, pela manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reparos, reposição de peças, componentes, baterias, acessórios e demais recursos necessários à manutenção de suas condições regulares de funcionamento e utilização.

11.7.3. Todos os custos decorrentes de manutenção, reparo, assistência técnica ou substituição de equipamentos e componentes deverão estar contemplados nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional ao CONTRATANTE.

11.7.4. A manutenção preventiva deverá ser realizada pela CONTRATADA em momento que não comprometa o cumprimento das Ordens de Serviço ou a programação dos eventos, devendo os equipamentos ser disponibilizados em plenas condições de funcionamento e segurança.

11.7.5. Ocorrendo falha, defeito, quebra, mau funcionamento, perda de comunicação, indisponibilidade ou qualquer outra ocorrência imputável à CONTRATADA que comprometa a utilização regular ou segura de equipamento durante a execução, esta deverá adotar **imediatamente** as providências necessárias para sua regularização, reparo ou substituição.

11.7.6. Quando o reparo não puder ser realizado imediatamente ou em prazo compatível com a continuidade do evento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, brinquedo, rádio comunicador ou outro recurso por outro de características **equivalentes ou superiores**, que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

11.7.7. A substituição não poderá resultar em alteração do preço contratado nem em redução da capacidade, funcionalidade, qualidade, segurança ou desempenho exigidos para o respectivo item.

11.7.8. Os períodos ou parcelas da execução prejudicados em razão de manutenção, falha, defeito, quebra, indisponibilidade ou qualquer outra ocorrência imputável à CONTRATADA **não serão considerados para fins de medição ou pagamento**, observada a unidade de medição estabelecida para cada item e as demais regras deste Termo de Referência.

11.7.9. A CONTRATADA deverá manter estrutura operacional e de suporte suficiente para atendimento das ocorrências verificadas durante a execução, considerando inclusive a possibilidade de prestação simultânea dos serviços em diferentes municípios participantes da contratação.

11.7.10. Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar informações, registros, certificados, laudos, comprovantes ou outros documentos legalmente exigíveis que permitam verificar as condições de funcionamento, manutenção e segurança dos equipamentos utilizados na execução, conforme a natureza do respectivo item.

11.7.11. Nos equipamentos recreativos e brinquedos, a CONTRATADA deverá realizar, antes da liberação para utilização, a verificação das condições de montagem, fixação, estabilidade, funcionamento, conservação e segurança, mantendo acompanhamento por monitor quando assim previsto na especificação do item.

11.7.12. Nos sistemas de radiocomunicação, a CONTRATADA deverá assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados em condições regulares de funcionamento, devidamente carregados, configurados e aptos à comunicação necessária durante o período contratado, promovendo sua substituição em caso de falha ou indisponibilidade.

11.7.13. Nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, deverão ser observadas as condições de validade, conservação, funcionamento, dimensionamento, instalação e demais requisitos técnicos e legais aplicáveis, cabendo à CONTRATADA substituir qualquer equipamento que se encontre irregular ou inadequado à utilização.

11.7.14. As obrigações de manutenção e assistência técnica previstas neste tópico aplicam-se **somente aos serviços e itens cuja natureza envolva equipamentos ou bens sujeitos a manutenção, reparo ou substituição**, não sendo aplicáveis aos serviços exclusivamente profissionais ou intelectuais, sem prejuízo das demais obrigações específicas estabelecidas para esses serviços.

12. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação encontra fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como nas normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações compartilhadas promovidas pelo CONSMEPI.

12.2. A contratação decorre da necessidade identificada pelos entes participantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI, conforme demandas levantadas e consolidadas durante a fase de planejamento, visando assegurar a disponibilidade de **serviços especializados, profissionais, equipamentos e recursos de apoio necessários à organização e realização de eventos promovidos ou apoiados pelos respectivos entes.**

12.3. A solução consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços destinados à realização de eventos**, abrangendo diferentes segmentos de atuação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. A contratação destina-se ao atendimento de eventos **institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, comemorativos, recreativos e demais atividades de interesse público** realizadas ou apoiadas pelos entes participantes, cujas características podem variar quanto ao porte, duração, localização, público estimado, estrutura necessária e complexidade operacional.

12.5. Os serviços compreendem, conforme os respectivos lotes, atividades relacionadas à **prevenção e combate a incêndio e pânico, brigadistas, vigilância desarmada, locução, produção de eventos, produção técnica, apoio operacional, limpeza e conservação, fotografia profissional, filmagem e produção audiovisual, radiocomunicação, locação e operação de equipamentos recreativos, disponibilização de monitores, recreação, animação e personagens infantis**, entre outros elementos expressamente especificados na planilha descritiva.

12.6. A necessidade da contratação decorre da realização, pelos entes participantes, de eventos de diferentes naturezas ao longo do exercício, os quais demandam serviços especializados e recursos operacionais que não se encontram, de forma geral, disponíveis em quantidade, diversidade ou especialização suficientes nas estruturas próprias dos respectivos entes.

12.7. A contratação de empresas especializadas permite que cada CONTRATANTE tenha acesso aos serviços necessários conforme as características específicas de cada evento, sem a necessidade de manter permanentemente estrutura própria de profissionais, equipamentos e recursos destinados a atividades de utilização eventual ou variável.

12.8. A solução mostra-se adequada, especialmente, pelos seguintes fatores:

12.8.1. Natureza eventual e variável das demandas: a realização dos eventos não ocorre de maneira uniforme ao longo do exercício, podendo variar quanto às datas, locais, duração, quantitativos, público e serviços necessários, tornando adequada a contratação conforme a efetiva necessidade de cada ente.

12.8.2. Diversidade dos serviços necessários: os eventos podem demandar diferentes combinações de serviços, profissionais e equipamentos, conforme suas características, não sendo necessário que todos os serviços registrados sejam utilizados em todas as ocasiões.

12.8.3. Especialização técnica: determinados serviços exigem profissionais capacitados, equipamentos específicos, conhecimentos técnicos, registros, licenças, autorizações ou atendimento a normas próprias, conforme a natureza da atividade, tornando adequada sua execução por empresas especializadas.

12.8.4. Flexibilidade operacional: a contratação sob demanda possibilita aos entes participantes selecionar os serviços e quantitativos efetivamente necessários para cada evento, adequando a execução às características específicas da programação.

12.8.5. Redução da necessidade de estrutura permanente: a contratação permite o atendimento de necessidades eventuais sem exigir que os entes mantenham permanentemente equipes, equipamentos, brinquedos, sistemas de radiocomunicação e demais recursos especializados que poderiam permanecer ociosos durante parte significativa do exercício.

12.8.6. Responsabilidade operacional: caberá às CONTRATADAS, conforme a natureza de cada lote, disponibilizar os profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, bem como realizar montagem, instalação, operação, acompanhamento, manutenção, substituição e desmontagem, quando tais atividades integrarem o respectivo serviço.

12.8.7. Continuidade e segurança dos eventos: a contratação prévia dos serviços permite maior planejamento das necessidades dos entes participantes, estabelecendo requisitos mínimos de execução, segurança, qualificação dos profissionais e condições dos equipamentos utilizados.

12.9. A execução ocorrerá **sob demanda**, mediante solicitação formal do respectivo CONTRATANTE, de acordo com sua programação e necessidade, observados os prazos de acionamento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.10. Em razão das características dos eventos, as demandas poderão ocorrer em diferentes municípios, datas e horários, inclusive simultaneamente, bem como em dias úteis, finais de semana, feriados, pontos facultativos e períodos diurnos ou noturnos, circunstâncias que deverão ser consideradas pelas licitantes na formação de seus preços e no dimensionamento de sua capacidade operacional.

12.11. A utilização da **Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI** possibilita a consolidação das necessidades dos entes participantes em procedimento único, proporcionando **ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização das especificações, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos**, evitando a realização de múltiplas licitações destinadas à contratação de serviços de natureza semelhante.

12.12. A contratação compartilhada permite, ainda, estabelecer parâmetros uniformes de qualidade, segurança e execução para os serviços, sem afastar a autonomia de cada ente participante para definir quais serviços serão efetivamente contratados, seus quantitativos, datas, locais e demais condições específicas de cada evento.

12.13. A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** mostra-se adequada em razão da natureza eventual, variável e parcelada das demandas, da impossibilidade de definição prévia do momento exato em que cada serviço será necessário e dos quantitativos efetivamente utilizados por cada CONTRATANTE, permitindo contratações ao longo da vigência da Ata conforme a efetiva necessidade administrativa.

12.14. Os quantitativos registrados possuem natureza **estimativa**, constituindo limites planejados para atendimento das demandas durante a vigência da Ata e não implicando obrigação de contratação integral por parte do CONSMEPI ou dos entes participantes.

12.15. Do parcelamento da contratação

12.15.1. A contratação será parcelada em **19 (dezenove) lotes**, estruturados de acordo com a natureza, afinidade técnica, operacional e mercadológica dos serviços, preservando-se, sempre que tecnicamente viável, a autonomia das diferentes soluções que integram o objeto.

12.15.2. O parcelamento busca ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas em segmentos específicos e evitar a concentração desnecessária de serviços distintos em um único fornecedor.

12.15.3. A divisão adotada considera que o mercado de eventos é composto por fornecedores com diferentes especialidades, abrangendo segmentos como prevenção contra incêndio, segurança, produção e apoio operacional, comunicação e audiovisual, radiocomunicação e recreação, entre outros.

12.15.4. O julgamento será realizado de forma independente para cada lote, permitindo que uma mesma empresa seja adjudicatária de um ou mais lotes, desde que atenda às condições de participação, habilitação e execução estabelecidas para cada um deles.

12.15.5. A estruturação por lotes possibilita, ainda, que cada CONTRATANTE acione exclusivamente os serviços necessários a determinado evento, não havendo obrigação de contratação conjunta ou simultânea dos diferentes lotes registrados.

12.16. Da prioridade regional às ME/EPP

12.16.1. Considerando as características operacionais dos serviços, a necessidade de execução presencial nos locais dos eventos, os aspectos relacionados à mobilização de profissionais, equipamentos e demais recursos e o levantamento do mercado fornecedor realizado durante a fase preparatória, será aplicada a **prioridade de contratação regional de 10% (dez por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte em todos os lotes**, observadas as condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na regulamentação do CONSMEPI.

12.16.2. O levantamento realizado identificou a existência de mercado regional potencialmente fornecedor nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, evidenciando a compatibilidade da aplicação do tratamento favorecido com o objeto e com a preservação da competitividade.

12.16.3. A prioridade regional não constitui restrição territorial à participação no certame, permanecendo assegurada a participação de empresas sediadas em outras localidades, aplicando-se exclusivamente o tratamento favorecido às ME/EPP regionais nas condições e limites estabelecidos na legislação, na regulamentação do CONSMEPI e no instrumento convocatório.

12.17. Do planejamento da contratação

12.17.1. A contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, no levantamento e consolidação das demandas apresentadas pelos entes participantes e nos demais documentos integrantes da fase preparatória, nos quais foram avaliadas a necessidade administrativa, as características do mercado, a solução adotada, o parcelamento do objeto e as condições necessárias à adequada execução.

12.17.2. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CONSMEPI e prevista no respectivo Plano Anual de Contratações, conforme ato normativo vigente indicado nos documentos da fase preparatória.

12.18. Da modalidade e critério de contratação

12.18.1. A licitação será realizada na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, por se tratar de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e seus anexos mediante especificações usuais de mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

12.18.2. O julgamento das propostas observará o critério estabelecido no instrumento convocatório para cada lote, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando as especificações, quantitativos e demais condições definidas para o objeto.

12.19. Conclusão

12.19.1. Diante das necessidades identificadas, dos estudos realizados e das alternativas avaliadas durante a fase preparatória, conclui-se que o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços destinados à realização de eventos**, estruturado em lotes e com execução sob demanda, apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada para atendimento das necessidades dos entes participantes da Central de Compras Compartilhadas do CONSMEPI.

12.19.2. A solução adotada busca assegurar **flexibilidade de atendimento, disponibilidade de serviços especializados, segurança, qualidade, economicidade, competitividade, ganho de escala e eficiência na utilização dos recursos públicos**, possibilitando aos entes contratantes executar suas programações de eventos de acordo com suas necessidades efetivas e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para que a contratação atenda plenamente às necessidades do CONSMEPI e dos entes participantes da Central de Compras Compartilhadas, a execução deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, de qualidade, segurança e sustentabilidade compatíveis com a **prestação de serviços destinados à realização de eventos**, consideradas as características específicas de cada lote/item.

13.2. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e capacidade operacional, sem imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

13.3. Requisitos Gerais da contratação:

13.3.1. Os serviços deverão ser executados de forma adequada, segura, eficiente e compatível com a programação dos eventos, em conformidade com as especificações de cada lote/item e com a legislação, normas técnicas e demais regulamentos aplicáveis.

13.3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme a natureza do lote/item contratado, todos os profissionais, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à integral execução dos serviços.

13.3.3. Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação, capacitação, habilitação, treinamento, registros ou autorizações exigíveis para o desempenho das respectivas atividades, quando aplicáveis.

13.3.4. Os equipamentos, materiais, brinquedos, rádios comunicadores e demais bens utilizados na execução deverão atender às especificações mínimas estabelecidas, apresentando condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança.

13.3.5. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os locais, datas e horários estabelecidos nas Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes, considerando que os serviços estarão diretamente vinculados à programação dos eventos.

13.3.6. Quando o serviço envolver montagem, instalação, preparação, configuração ou testes, todas as providências deverão ser concluídas com antecedência suficiente para assegurar a plena disponibilidade e funcionamento dos recursos antes do horário previsto para início do evento.

13.3.7. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de profissionais, equipamentos, materiais ou demais recursos sempre que sua ausência, falha, inadequação ou indisponibilidade comprometer a regular execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3.8. Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar contemplados nos preços ofertados, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, salários, encargos trabalhistas e previdenciários,

transporte, frete, mobilização e desmobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem, alimentação, hospedagem, manutenção, peças, acessórios, uniformes, equipamentos de proteção, seguros, tributos, taxas, licenças e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

13.3.9. A CONTRATADA deverá possuir capacidade operacional compatível com as contratações formalizadas e com a possibilidade de execução simultânea de serviços provenientes de diferentes CONTRATANTES, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4. Requisitos relativos aos profissionais

13.4.1. Os profissionais disponibilizados deverão apresentar-se em condições adequadas ao exercício de suas atividades, observando os requisitos de qualificação, capacitação, habilitação e segurança correspondentes às funções desempenhadas.

13.4.2. Quando a natureza da atividade exigir formação específica, treinamento, certificado, credenciamento, registro profissional, autorização ou outro requisito legal, caberá à CONTRATADA assegurar que os profissionais disponibilizados atendam integralmente às respectivas exigências.

13.4.3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho relacionadas aos profissionais utilizados na execução.

13.4.4. A CONTRATADA deverá fornecer, orientar e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução, quando aplicáveis.

13.4.5. Os profissionais deverão apresentar-se nos locais indicados com antecedência suficiente para identificação, orientação, preparação e organização das atividades, de modo a assegurar o início dos serviços no horário estabelecido.

13.4.6. O CONTRATANTE poderá solicitar, mediante justificativa da fiscalização, a substituição de profissional cuja atuação seja tecnicamente inadequada, insegura, incompatível com a atividade contratada ou que descumpra as condições estabelecidas para execução.

13.4.7. A substituição de profissional não poderá implicar redução da qualificação ou dos requisitos mínimos estabelecidos para a respectiva função nem gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.

13.5. Requisitos relativos aos equipamentos, materiais e estruturas

13.5.1. Os equipamentos, materiais, brinquedos, sistemas de radiocomunicação e demais recursos utilizados na execução deverão atender integralmente às características, capacidades, dimensões, funcionalidades, acessórios e demais especificações mínimas estabelecidas para cada lote/item.

13.5.2. Os equipamentos deverão ser mantidos em adequadas condições de conservação, higiene, funcionamento, estabilidade e segurança durante todo o período de utilização.

13.5.3. Quando aplicável, a CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais empregados.

13.5.4. Não será admitida a utilização de equipamento, material ou estrutura que apresente defeito, avaria ou condição inadequada de funcionamento, conservação ou segurança, ou que não corresponda às especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item.

13.5.5. A fiscalização poderá determinar a retirada ou substituição de equipamento, material ou estrutura que não atenda às especificações ou apresente condição capaz de comprometer a qualidade, segurança ou continuidade dos serviços.

13.5.6. Quando a legislação ou regulamentação aplicável exigir certificado, inspeção, laudo, registro, autorização ou documento específico relacionado ao equipamento ou estrutura utilizados, a CONTRATADA deverá mantê-lo válido e disponibilizá-lo à fiscalização quando exigível.

13.6. Requisitos de manutenção e continuidade operacional

13.6.1. Nos itens que envolvam equipamentos ou bens sujeitos a manutenção, a manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA e não poderá gerar custos adicionais ao CONTRATANTE.

13.6.2. As manutenções deverão ser planejadas de forma a não comprometer a programação e a execução dos eventos.

13.6.3. Ocorrendo falha, quebra, defeito, indisponibilidade ou qualquer situação imputável à CONTRATADA que comprometa a utilização do equipamento ou a continuidade dos serviços, deverão ser adotadas imediatamente as providências necessárias à regularização ou substituição.

13.6.4. Quando necessária a substituição, deverá ser disponibilizado equipamento ou recurso de características equivalentes ou superiores às especificações mínimas do respectivo item, sem alteração do preço contratado.

13.6.5. Os períodos, quantitativos ou parcelas da execução prejudicados por falha, indisponibilidade, ausência de profissional ou qualquer outra ocorrência imputável à CONTRATADA não serão considerados para fins de medição ou pagamento, observadas as regras específicas previstas neste Termo de Referência.

13.7. Requisitos específicos de segurança e regularidade

13.7.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação e as normas técnicas aplicáveis aos serviços efetivamente executados, incluindo, conforme a natureza do lote/item, normas trabalhistas, previdenciárias, sanitárias, de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio e pânico, segurança privada e demais regulamentações pertinentes.

13.7.2. Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis às atividades desenvolvidas, bem como as normas técnicas pertinentes aos equipamentos, materiais e serviços utilizados.

13.7.3. Nos serviços relacionados às medidas de segurança contra incêndio e pânico, deverão ser observadas as exigências técnicas, procedimentos, documentos e responsabilidades profissionais estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis ao evento e ao local de sua realização.

13.7.4. Os profissionais responsáveis pelos serviços de brigadista deverão atender aos requisitos de capacitação e demais condições estabelecidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis à atividade.

13.7.5. Os serviços de vigilância desarmada deverão ser executados em conformidade com a legislação específica aplicável à atividade, cabendo à CONTRATADA manter as autorizações, regularidade empresarial e qualificação dos profissionais exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

13.7.6. Nos serviços que envolvam equipamentos recreativos e brinquedos, a CONTRATADA deverá assegurar condições adequadas de montagem, fixação, estabilidade, funcionamento, conservação e segurança, observando as especificações do item e as normas aplicáveis.

13.7.7. Os equipamentos recreativos deverão ser submetidos à verificação antes de sua liberação para uso e permanecer acompanhados por monitor durante o período de funcionamento, quando assim previsto na especificação do item.

13.7.8. Nos serviços de radiocomunicação, os equipamentos deverão ser disponibilizados devidamente carregados, configurados e em condições de funcionamento, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à utilização das respectivas radiofrequências e equipamentos.

13.7.9. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção dos usuários, trabalhadores, agentes públicos e terceiros envolvidos ou presentes nos locais de execução.

13.7.10. Deverão ser mantidas válidas durante a execução todas as licenças, autorizações, registros, certificados, habilitações e demais documentos legalmente exigíveis para as atividades efetivamente realizadas, quando aplicáveis.

13.8. Requisitos relativos à qualidade da execução

13.8.1. Os serviços deverão ser executados de maneira compatível com a finalidade do evento e com os padrões mínimos definidos neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de profissionais, equipamentos, materiais ou recursos em quantidade ou qualidade inferior à contratada.

13.8.2. A CONTRATADA deverá manter responsável ou representante acessível durante a execução, quando necessário em razão da natureza ou dimensão dos serviços, para interlocução com a fiscalização e adoção das providências necessárias à regular execução.

13.8.3. Eventuais ocorrências capazes de comprometer a execução deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de adotar as providências necessárias à sua solução.

13.8.4. A CONTRATADA deverá observar as orientações operacionais fornecidas pelo CONTRATANTE relacionadas à programação, localização e organização do evento, desde que compatíveis com o objeto contratado e não impliquem alteração indevida das obrigações originalmente estabelecidas.

13.9. Requisitos de sustentabilidade

13.9.1. A execução dos serviços deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade destinados à redução dos impactos ambientais decorrentes da realização dos eventos.

13.9.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas para utilização racional de materiais, energia e demais recursos empregados na execução, evitando desperdícios sempre que tecnicamente possível.

13.9.3. Os materiais, embalagens, resíduos e demais elementos gerados diretamente pela execução dos serviços e cuja destinação seja de responsabilidade da CONTRATADA deverão receber acondicionamento e destinação ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação aplicável.

13.9.4. Nos serviços de apoio operacional para limpeza e conservação, deverão ser adotadas práticas destinadas ao uso racional de água, produtos e materiais de limpeza, observadas as condições sanitárias e ambientais aplicáveis.

13.9.5. A CONTRATADA deverá evitar o descarte inadequado de materiais, componentes, pilhas, baterias e demais resíduos decorrentes dos equipamentos de sua responsabilidade, promovendo sua destinação adequada quando aplicável.

13.9.6. Sempre que tecnicamente possível e compatível com as especificações do objeto, deverão ser priorizadas práticas que reduzam a geração de resíduos e o consumo desnecessário de materiais descartáveis, sem prejuízo da qualidade, higiene e segurança dos serviços.

13.10. Requisitos relativos à execução compartilhada

13.10.1. Considerando a natureza compartilhada da contratação, a CONTRATADA deverá estar apta a executar os serviços nos municípios dos entes participantes, conforme as Ordens de Serviço regularmente emitidas.

13.10.2. A CONTRATADA deverá considerar em seu planejamento operacional a possibilidade de realização simultânea de eventos por diferentes CONTRATANTES, mantendo capacidade compatível com as obrigações efetivamente assumidas.

13.10.3. A existência de atendimento em andamento para determinado CONTRATANTE não constituirá, por si só, justificativa para descumprimento de outra Ordem de Serviço regularmente assumida pela CONTRATADA.

13.10.4. Os deslocamentos, mobilização de equipes, transporte de equipamentos e demais providências logísticas necessárias ao atendimento dos municípios abrangidos deverão estar consideradas na formação dos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional em razão da localização do evento.

13.11. Participação De Empresas Em Consórcio

13.11.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital, inclusive quanto à constituição e representação do consórcio, habilitação, responsabilidade solidária dos integrantes e demais requisitos aplicáveis.

13.11.2. Para fins de habilitação econômico-financeira, será observado o acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre o requisito exigido do licitante individual, nos termos definidos no Edital, ressalvados os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

14.1. Os licitantes poderão, **facultativamente**, encaminhar previamente os documentos de habilitação previstos no Edital, com a finalidade de possibilitar a organização e análise antecipada da documentação pela Administração.

14.1.1. A apresentação antecipada da documentação possui caráter **exclusivamente facultativo**, não constituindo condição de participação no certame, requisito para apresentação de proposta, critério de julgamento ou causa de inabilitação ou desclassificação do licitante que optar por não a realizar.

14.1.2. A documentação de habilitação será **obrigatoriamente exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após convocação pelo Pregoeiro, que deverá apresentar, no prazo de **1 (um) dia útil**, os documentos exigidos no Edital que ainda não tenham sido previamente encaminhados.

14.1.3. Os demais licitantes somente estarão obrigados à apresentação da documentação de habilitação quando regularmente convocados pela Administração, respeitada a ordem de classificação e as disposições do Edital.

14.1.4. Os documentos eventualmente apresentados de forma antecipada poderão ser aproveitados para fins de habilitação, desde que permaneçam válidos e atendam integralmente às exigências estabelecidas no Edital na ocasião da análise da habilitação.

14.1.5. A apresentação antecipada dos documentos não implica reconhecimento ou declaração prévia de habilitação do licitante, permanecendo a análise definitiva condicionada ao momento procedimental próprio.

14.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

14.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;

14.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

14.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

14.4.1. Para as parcelas da contratação indicadas no item 14.4.1.2, será exigida a comprovação de aptidão técnico-operacional mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução anterior de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à respectiva parcela do objeto, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4.1.1. Os atestados técnicos deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado a contento, serviços com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Identificação e descrição dos serviços executados;
- c) Quantitativos executados, quando necessários à aferição do requisito estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Período ou data de execução dos serviços;
- e) identificação do responsável pela emissão do documento e informações que possibilitem à Administração, quando necessário, verificar sua autenticidade.

14.4.1.2. Em atendimento ao disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional ficará restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas, para a presente contratação, aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a **4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação**, conforme apuração e justificativa constantes do Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional restringe-se às seguintes parcelas:

- **LOTE 3** - Prestação de serviços de brigadista para eventos;
- **LOTE 4** - Prestação de serviços de vigilância desarmada para eventos;
- **LOTE 8** - Prestação de serviços de apoio operacional para eventos;
- **LOTE 10** - Prestação de serviços de fotografia profissional para eventos;
- **LOTE 11** - Prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual para eventos;
- **LOTE 19** - Prestação de serviços de recreação e animação com personagens infantis.

14.4.1.3. Para cada uma das parcelas relacionadas no item 14.4.1.2, o(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução anterior de quantitativo correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do quantitativo estimado da respectiva parcela**, admitido o somatório de atestados para atingimento

do quantitativo mínimo exigido, desde que os serviços comprovados sejam similares e compatíveis em características e complexidade com aqueles objetos da contratação.

14.4.2. Documentação adicional na habilitação

14.4.2.1. Referente ao Lote 4 – Prestação de serviços de vigilância desarmada para eventos: A licitante deverá comprovar sua regularidade para o exercício da atividade de segurança privada, mediante apresentação de autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal e demais documentos de regularidade legalmente exigíveis para o exercício da atividade, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024 e regulamentação aplicável.

14.4.2.2. Referente ao Lote 01 – Elaboração, aprovação e execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico para eventos temporários: a licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente, compatível com as atividades técnicas abrangidas pelo objeto, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4.2.3. A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, com atribuições compatíveis com as atividades técnicas previstas no objeto.

14.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com registro no órgão competente;

14.5.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

14.5.1.2. Os documentos referidos no item 14.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.5.1.3. A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pela apresentação de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1 (um), resultante da aplicação da fórmula constante no edital; OU, Apresentação de Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1 (um), resultante da aplicação da fórmula constante no edital; OU Apresentação de Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1 (um), resultante da aplicação da fórmula constante no edital; OU, Comprovação de Patrimônio Líquido OU Capital Social, com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses.

14.5.1.3.1. Fórmula ILG:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

14.5.1.3.2. Fórmula ILC:

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

14.5.1.3.3. Fórmula ISG:

ATIVO TOTAL

PASSIVO TOTAL

14.5.1.4. A solicitação de Índice de Liquidez no balanço patrimonial em processos licitatórios visa comprovar a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos, tanto de curto quanto de longo prazo. Oferecendo uma visão da saúde financeira da empresa, indicando se ela possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações.

14.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.5.3. Não será exigida a comprovação descrita no item 14.5.1 nos lotes de valor estimado com valor inferior a R\$80.000,00:

- LOTE 13 - Locação, montagem, operação e desmontagem de cama elástica com monitor – Valor estimado: R\$ 57.304,47;
- LOTE 16 - Locação, montagem, operação e desmontagem de futebol de sabão inflável com monitor – Valor estimado: R\$ 56.366,84;

14.6. Composição de Custos

14.6.1. Quando exigida para fins de análise da exequibilidade da proposta, a licitante deverá apresentar planilha de composição de custos individualizada para cada item que compõe o(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante de Anexo do Edital, demonstrando de forma clara e suficiente os custos necessários à execução do respectivo serviço.

14.6.2. A composição deverá contemplar, conforme a natureza de cada item, os custos relativos à mão de obra, salários, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, equipamentos, materiais, insumos, acessórios, uniformes, EPIs e EPCs, transporte, frete, deslocamentos, mobilização e desmobilização, alimentação, hospedagem, montagem, instalação, operação, desmontagem, manutenção, reposição e substituição de equipamentos, seguros, licenças, autorizações, tributos, despesas administrativas, custos diretos e indiretos, lucro e demais despesas necessárias à integral execução do objeto.

14.6.3. Nos itens que envolvam disponibilização de profissionais, a composição deverá demonstrar os custos correspondentes à mão de obra necessária à execução, considerando a unidade de contratação e o período de prestação previsto para o respectivo serviço, bem como os encargos, benefícios e demais despesas incidentes.

14.6.4. Nos itens que envolvam locação, disponibilização ou utilização de equipamentos, brinquedos, rádios comunicadores ou outros bens, a composição deverá considerar, conforme aplicável, os custos de disponibilização, transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, manutenção, desmontagem, retirada, reposição e demais despesas necessárias à execução.

14.6.5. Nos serviços cuja execução envolva simultaneamente mão de obra e equipamentos ou materiais, a composição deverá contemplar todos os componentes necessários à formação do preço ofertado, de modo a demonstrar a viabilidade econômica da execução nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.6.6. Considerando que o julgamento da licitação será realizado por lote, a análise da exequibilidade poderá considerar o valor global do lote, sem prejuízo da verificação individual dos preços e da composição de custos dos itens que o integram, especialmente quando houver indícios de inexecuibilidade, inconsistências ou necessidade de esclarecimentos quanto à formação dos preços ofertados.

14.6.7. A Administração poderá, mediante diligência, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou detalhamento adicional da composição apresentada, inclusive quanto a custos específicos de determinado item, sempre que necessário à verificação da exequibilidade da proposta.

14.6.8. A ausência de indicação expressa de determinado custo na planilha não autorizará sua cobrança posterior do CONTRATANTE, devendo o preço ofertado contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações estabelecidas para o respectivo item, ressalvadas exclusivamente as obrigações expressamente atribuídas ao CONTRATANTE neste Termo de Referência.

14.7. Documentos adicionais exigidos:

14.7.1. Declaração conjunta conforme modelo em Anexo correspondente do edital de licitações, (que também poderá ser cumprida através do preenchimento no sistema conforme item 5.9 do edital), que atesta:

14.7.1.1. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

14.7.1.2. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

14.7.1.3. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.7.1.4. Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

14.7.1.5. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

14.7.1.6. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7.1.7. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7.1.8. Declaração de não existir impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme exigência do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7.1.9. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

14.7.1.10. Declaro ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, e cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

14.7.1.11. Declaro que possuo disponibilidade, de produtos ou serviços, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

14.7.1.12. Declaração que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CONSMEPI;

14.7.1.13. Declaração que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

14.7.1.14. Declaração que autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO DE VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade. As contratações decorrentes ocorrerão conforme a necessidade dos órgãos participantes.

15.1.1. Durante a vigência da Ata, as contratações serão realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade dos entes participantes, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

15.1.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por entes consorciados ou conveniados ao CONSMEPI que não tenham participado originalmente do procedimento, mediante adesão, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador e observadas as condições, procedimentos e limites estabelecidos na legislação vigente, na regulamentação do CONSMEPI, no Edital e na própria Ata.

15.1.3. A autorização de adesão à Ata ficará condicionada à observância dos quantitativos e limites legalmente admitidos e não poderá prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas perante os entes participantes originários.

15.2. A existência de preços registrados na Ata **não obriga os entes participantes a realizarem as respectivas contratações**, nem gera direito à contratação dos quantitativos estimados, facultando-se à Administração realizar contratação específica para atendimento de suas necessidades, desde que devidamente motivada e observada a legislação aplicável.

15.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato administrativo ou outro instrumento hábil admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza, o valor e as condições de cada contratação.

15.4. Os contratos e demais instrumentos decorrentes da Ata serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital e seus anexos, por este Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços, pela proposta da CONTRATADA e pelas demais normas aplicáveis.

15.5. O prazo de vigência dos contratos ou demais instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecido em cada contratação, de acordo com a natureza e o período necessário à execução dos serviços contratados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5.1. Quando a natureza da contratação justificar a celebração de instrumento com vigência continuada, o respectivo prazo será definido no instrumento contratual, observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. O término da vigência da Ata de Registro de Preços não prejudicará a continuidade dos contratos regularmente celebrados durante sua vigência, os quais permanecerão regidos pelos respectivos instrumentos e pela legislação aplicável até o encerramento de seus prazos.

15.7. A vigência dos contratos decorrentes da Ata será independente da vigência desta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos.

16. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS INSTRUMENTOS DELA DECORRENTES

16.1. A gestão da Ata de Registro de Preços competirá ao CONSMEPI, na condição de órgão gerenciador, enquanto a gestão e a fiscalização dos contratos, Ordens de Serviço ou demais instrumentos decorrentes da Ata competirão aos respectivos entes contratantes, por meio de servidores formalmente designados para as funções de gestor e fiscal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos aplicáveis.

16.2. A gestão e a fiscalização observarão, no que couber, o regulamento específico de fiscalização e gestão de contratos expedido pelo CONSMEPI, bem como os regulamentos próprios dos entes contratantes, quando aplicáveis.

16.3. Compete ao CONSMEPI, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, exercer as atribuições relativas à administração da Ata, especialmente o acompanhamento de sua vigência, dos preços registrados, dos quantitativos e saldos registrados, das solicitações de adesão, das alterações e dos demais procedimentos de competência do órgão gerenciador, observadas as disposições do Edital, da Ata e da legislação aplicável.

16.4. Compete ao gestor designado por cada CONTRATANTE coordenar e acompanhar administrativamente a execução do respectivo instrumento contratual, especialmente:

16.4.1. acompanhar os prazos de vigência e a execução das obrigações contratuais;

16.4.2. acompanhar os registros e informações encaminhados pela fiscalização;

16.4.3. adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias diante de ocorrências verificadas durante a execução;

16.4.4. acompanhar os aspectos relacionados às alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou revisões, quando cabíveis;

16.4.5. verificar a manutenção das condições necessárias à regular execução da contratação; e

16.4.6. praticar os demais atos inerentes à gestão contratual, nos limites de suas atribuições.

16.5. Compete ao fiscal designado por cada CONTRATANTE acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificando sua conformidade com este Termo de Referência, com a Ordem de Serviço, com a proposta da CONTRATADA e com os demais instrumentos da contratação.

16.6. Na fiscalização da execução dos serviços deverão ser verificados, conforme a natureza do lote contratado, entre outros aspectos:

16.6.1. o cumprimento das datas, horários, locais, períodos de execução e demais condições estabelecidas na Ordem de Serviço;

16.6.2. a disponibilização dos profissionais nas quantidades, funções e períodos contratados, devidamente uniformizados, identificados, capacitados e equipados, quando exigido pelas especificações do respectivo serviço;

16.6.3. a conformidade dos equipamentos, materiais, acessórios e demais recursos disponibilizados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço;

16.6.4. as condições de conservação, funcionamento, segurança, higiene, instalação e disponibilidade dos equipamentos e materiais utilizados na execução;

16.6.5. a realização da montagem, instalação, testes, operação e desmontagem dos equipamentos, quando aplicável, dentro dos prazos e condições necessários à adequada realização do evento;

16.6.6. a apresentação e a validade das licenças, autorizações, registros, certificados, documentos de responsabilidade técnica, comprovantes de capacitação, homologações e demais documentos legal ou contratualmente exigidos para a execução do respectivo serviço;

- 16.6.7.** o atendimento às normas de segurança, prevenção e combate a incêndio, segurança privada, saúde e segurança do trabalho, telecomunicações e demais normas específicas aplicáveis ao serviço contratado;
- 16.6.8.** a correção das falhas, defeitos ou irregularidades constatadas, inclusive mediante substituição de profissionais, equipamentos, materiais ou acessórios que não atendam às condições estabelecidas;
- 16.6.9.** o cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço e nos demais instrumentos da contratação; e
- 16.6.10.** os quantitativos e períodos efetivamente executados, bem como as demais informações necessárias à correta medição e ao pagamento dos serviços.
- 16.7.** O fiscal deverá manter registro das ocorrências relacionadas à execução, contendo as informações necessárias à adequada caracterização dos fatos, especialmente data, horário, local, serviço ou lote envolvido, profissionais e equipamentos relacionados, quando aplicável, irregularidades constatadas, providências adotadas e demais elementos relevantes.
- 16.8.** A medição dos serviços deverá ser conferida e atestada pelo fiscal ou responsável designado pelo CONTRATANTE, considerando as unidades de medida previstas para cada item, os quantitativos efetivamente executados, os períodos de prestação dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.
- 16.9.** Não serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços não executados, executados em quantidade inferior à contratada ou em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.
- 16.9.1.** Nas hipóteses em que a execução parcial ou irregular ainda apresente utilidade para o CONTRATANTE e seja tecnicamente possível sua mensuração, poderá ser realizado o pagamento exclusivamente da parcela efetivamente executada e aceita, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.10.** A ausência, atraso ou indisponibilidade de profissionais, equipamentos, materiais ou demais recursos de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser registrada pela fiscalização e não gerará direito a pagamento relativamente à parcela não executada, sem prejuízo das demais consequências previstas nos instrumentos da contratação.
- 16.11.** O fiscal determinará à CONTRATADA a correção das falhas ou irregularidades constatadas durante a execução, inclusive a substituição de profissionais, equipamentos, materiais ou acessórios quando necessária, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e considerada a natureza e a urgência do evento.
- 16.11.1.** Quando a natureza do serviço ou a proximidade do evento não permitir aguardar a correção em prazo posterior, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente as providências necessárias para assegurar a continuidade e a adequada execução do objeto, inclusive mediante substituição dos recursos inadequados ou indisponíveis.
- 16.12.** O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.13.** A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização, bem como disponibilizar os documentos necessários à comprovação da regular execução dos serviços.
- 16.14.** O gestor, diante de irregularidades que possam caracterizar infração administrativa, deverá adotar as providências necessárias para encaminhamento dos fatos à autoridade ou ao setor competente para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.15. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.16. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos decorrentes da execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo íntegra sua responsabilidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos instrumentos da contratação.

16.17. O ateste da execução e a autorização para faturamento somente ocorrerão após a conferência dos serviços efetivamente prestados, dos quantitativos executados e, quando aplicável, da documentação necessária à medição e à comprovação da regular execução do objeto.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. Da medição dos serviços

17.1.1. A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, observadas as unidades de medida, os quantitativos e as especificações estabelecidas para cada item, bem como as respectivas Ordens de Serviço emitidas pelo CONTRATANTE e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.1.2. Para fins de medição, serão consideradas as unidades de medida estabelecidas na planilha orçamentária e nas especificações do objeto, tais como unidade por evento, diária e diária correspondente ao período de 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) horas, conforme o item contratado.

17.1.3. A medição deverá considerar exclusivamente os serviços efetivamente prestados e aceitos pelo CONTRATANTE, observando-se, conforme o caso:

- a) o quantitativo de profissionais efetivamente disponibilizados;
- b) o período de prestação dos serviços;
- c) o quantitativo de equipamentos, materiais ou recursos efetivamente disponibilizados;
- d) a realização das atividades de montagem, instalação, operação e desmontagem, quando integrantes do item contratado;
- f) a execução integral das atividades compreendidas na unidade por evento, quando essa for a forma de medição; e
- g) o atendimento às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

17.1.4. Nos itens cuja unidade de medida corresponda à diária vinculada a período determinado de 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) horas, o valor registrado compreenderá a disponibilização do serviço durante todo o período correspondente, não sendo devido pagamento adicional pelas atividades, materiais, equipamentos, deslocamentos ou demais custos já abrangidos pela composição do preço contratado.

17.1.5. Nos itens medidos por unidade por evento, o valor registrado compreenderá a execução integral do conjunto de atividades, recursos, profissionais, equipamentos, materiais, deslocamentos e demais obrigações previstas na respectiva especificação, independentemente do tempo necessário à sua adequada execução, observados os limites e condições estabelecidos para o item.

17.1.6. Não serão objeto de medição ou pagamento os serviços ou parcelas:

- a) não executados;
- b) executados em quantitativo inferior ao contratado, relativamente à parcela não executada;
- c) executados em desacordo com as especificações estabelecidas e não aceitos pelo CONTRATANTE;

- d) correspondentes à ausência, atraso ou indisponibilidade de profissionais, equipamentos, materiais ou demais recursos de responsabilidade da CONTRATADA;
- e) cuja execução tenha sido inviabilizada por ausência ou irregularidade de documentação de responsabilidade da CONTRATADA; ou
- f) que, por qualquer outra ocorrência imputável à CONTRATADA, não tenham sido efetivamente prestados ou aceitos.

17.1.7. Quando a execução parcial ou irregular ainda apresentar utilidade para o CONTRATANTE e for tecnicamente possível sua mensuração, poderá ser admitido o pagamento exclusivamente da parcela efetivamente executada e aceita, mediante apuração pela fiscalização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

17.1.8. Não haverá pagamento adicional por montagem, desmontagem, instalação, testes, transporte, deslocamento, carga, descarga, hospedagem, alimentação, mão de obra, equipamentos, materiais, EPIs, encargos, tributos ou quaisquer outros custos que, conforme a especificação do respectivo item, sejam de responsabilidade da CONTRATADA e estejam abrangidos pelo preço registrado.

17.2. Do registro e comprovação da execução

17.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de medição, relatório de execução, boletim de medição ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo, no mínimo:

- a) identificação do CONTRATANTE;
- b) identificação da CONTRATADA;
- c) número da Ordem de Serviço ou instrumento correspondente;
- d) identificação do lote e do item executado;
- e) identificação do evento, quando aplicável;
- f) local da prestação dos serviços;
- g) data ou período de execução;
- i) horário de início e término, quando aplicável;
- j) quantitativo efetivamente executado, de acordo com a unidade de medida do respectivo item;
- k) identificação ou quantitativo dos profissionais disponibilizados, quando aplicável;
- l) identificação ou quantitativo dos equipamentos e demais recursos disponibilizados, quando aplicável;
- m) descrição sucinta dos serviços realizados;
- n) registro das ocorrências verificadas durante a execução, quando houver; e
- o) identificação e ateste do fiscal ou responsável designado pelo CONTRATANTE.

17.2.2. A fiscalização poderá utilizar registros fotográficos, listas de presença, relatórios, registros de entrada e saída, documentos técnicos, certificados, autorizações, registros eletrônicos ou outros meios idôneos como elementos auxiliares para comprovação da efetiva execução dos serviços, conforme a natureza do item contratado.

17.2.3. A medição somente será considerada apta para faturamento após sua conferência e aprovação pelo fiscal ou responsável formalmente designado pelo CONTRATANTE.

17.2.4. Constatada divergência entre os quantitativos ou serviços apresentados pela CONTRATADA e aqueles efetivamente executados e aceitos, a fiscalização promoverá a adequação ou glosa dos quantitativos indevidos e solicitará, quando necessário, a correção dos documentos de medição.

17.3. Da liquidação e do pagamento

17.3.1. O pagamento será efetuado com base nos serviços efetivamente executados, medidos, conferidos e atestados pelo CONTRATANTE, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e dos demais documentos necessários à regular liquidação da despesa.

17.3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

17.3.3. Para fins de liquidação e pagamento deverão integrar o respectivo processo, conforme aplicável:

- a) Nota Fiscal correspondente aos serviços executados;
- b) boletim de medição, relatório de execução ou documento equivalente, devidamente conferido e atestado;
- c) documentação comprobatória da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível;
- d) Nota de Empenho e demais documentos orçamentários e financeiros pertinentes; e
- e) outros documentos previstos no Edital, no instrumento contratual ou na regulamentação aplicável.

17.3.4. A liquidação da despesa deverá verificar, entre outros elementos:

- a) a origem e o objeto do que se deve pagar;
- b) a importância exata a pagar;
- c) a identificação do credor;
- d) a correspondência entre os serviços medidos e aqueles efetivamente executados e aceitos;
- e) o ateste da fiscalização; e
- f) o atendimento das demais condições necessárias ao pagamento.

17.3.5. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência na medição ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a CONTRATADA será formalmente comunicada para promover a regularização, prosseguindo-se o procedimento de pagamento após o saneamento da pendência, observada a regulamentação aplicável.

17.3.6. Não serão efetuados pagamentos relativos a quantitativos não executados, serviços não atestados ou não aceitos, parcelas não disponibilizadas ou quaisquer valores que não encontrem correspondência com a execução efetivamente comprovada.

17.3.7. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos aplicáveis do respectivo CONTRATANTE.

18. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução CONSMEPI nº 034/2023, da regulamentação do Sistema de Registro de Preços adotada pelo CONSMEPI e das demais normas aplicáveis.

18.2. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital, mediante especificações usuais de mercado.

18.3. Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada vencedora, para cada lote, a proposta que, atendidas todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentar o menor valor global para o respectivo lote.

18.3.1. O valor global de cada lote corresponderá ao somatório dos valores totais dos itens que o compõem, obtidos mediante a multiplicação dos respectivos preços unitários pelos quantitativos estimados.

18.3.2. Os preços unitários dos itens integrantes do lote deverão observar os valores máximos admitidos pela Administração, quando assim estabelecido no Edital e na planilha orçamentária, não sendo admitida a compensação de preço unitário superior ao máximo admitido mediante redução do preço de outro item do mesmo lote.

18.4. A adjudicação será realizada **por lote**, possibilitando que licitantes distintos sejam vencedores de diferentes lotes, conforme os resultados obtidos no certame.

18.5. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à integral e adequada execução dos serviços que compõem o respectivo lote, incluindo, conforme aplicável, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, equipamentos, materiais, insumos, acessórios, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, transporte, frete, deslocamentos, mobilização e desmobilização, alimentação, hospedagem, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem, manutenção, substituição de equipamentos ou profissionais, seguros, licenças, autorizações, documentos de responsabilidade técnica, tributos, taxas, despesas administrativas, lucro e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

18.6. Os preços unitários ofertados deverão corresponder às respectivas unidades de medida estabelecidas para cada item na planilha orçamentária e nas especificações deste Termo de Referência, abrangendo todos os custos necessários à execução do serviço nas condições estabelecidas.

18.7. A proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar em cada lote será submetida à análise de conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como à verificação de sua exequibilidade, quando cabível.

18.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, apresentarem vícios insanáveis, preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado ou dos valores máximos admitidos para a contratação, após a fase de negociação, observadas as hipóteses e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

18.9. A habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será realizada mediante verificação da documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no Edital e neste Termo de Referência.

18.10. A apresentação dos documentos de habilitação observará o procedimento estabelecido em capítulo específico deste Termo de Referência, inclusive quanto à possibilidade de **encaminhamento antecipado facultativo** pelos licitantes e à obrigatoriedade de apresentação pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após convocação do Pregoeiro, no prazo estabelecido no Edital.

18.11. O licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no Edital e seus anexos, mantendo as condições exigíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

18.12. O procedimento de julgamento, negociação, aceitabilidade das propostas, habilitação, recursos e demais atos relativos à seleção do fornecedor observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável do CONSMEPI e as regras estabelecidas no Edital.

18.13. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na legislação aplicável.

18.13.1. Será aplicada, nos termos e condições estabelecidos no Edital e na regulamentação do CONSMEPI, **prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte de âmbito regional**, conforme delimitação territorial estabelecida na Resolução CONSMEPI nº 093/2026.

18.13.2. A aplicação da prioridade regional não restringirá a participação de licitantes sediados em outras localidades, observando-se, para sua aplicação, os requisitos, procedimentos e condições estabelecidos na regulamentação do CONSMEPI e no Edital.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a manifestação de interesse dos entes consorciados em participar da contratação compartilhada, será realizada pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições da Resolução nº 025/2022 do CONSMEPI e demais normas aplicáveis.

19.2. A pesquisa de preços terá por finalidade identificar os valores praticados no mercado para os serviços e locações que integram o objeto, de modo a estabelecer parâmetros confiáveis para a definição do valor estimado da contratação, subsidiar a análise de vantajosidade e assegurar a compatibilidade dos preços estimados com a realidade do mercado.

19.3. Para a composição da estimativa, serão considerados, sempre que disponíveis e pertinentes às características dos itens, preços obtidos em contratações realizadas pela Administração Pública, registros constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bancos de preços, sítios eletrônicos especializados e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação aplicável.

19.4. Poderá, ainda, ser realizada pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, inclusive por meio da plataforma Licitar Digital, buscando-se obter referências atuais e compatíveis com as condições de execução previstas nesta contratação.

19.5. A utilização de diferentes fontes de pesquisa tem por objetivo ampliar a representatividade da amostra de preços, reduzir distorções decorrentes de valores isolados e proporcionar maior segurança na definição do valor estimado, considerando as especificidades dos serviços, as condições de execução, os quantitativos previstos e a realidade dos municípios participantes da contratação compartilhada.

19.6. Na análise dos preços coletados serão observados, sempre que aplicável, aspectos como a descrição e especificação dos serviços, unidade de medida, quantitativos, local e condições de execução, período da contratação, custos de mobilização, transporte, montagem, operação e desmontagem, quando pertinentes, bem como quaisquer outros fatores capazes de influenciar a formação dos preços.

19.7. Os dados obtidos na pesquisa serão submetidos a tratamento e análise crítica, com a finalidade de identificar eventuais valores inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as condições do objeto. Para a definição do valor estimado de cada item, será adotado o critério estatístico considerado mais adequado à composição da amostra obtida, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação e na regulamentação interna do CONSMEPI.

19.8. A estimativa considerará os quantitativos levantados junto aos municípios participantes da contratação compartilhada, de forma a refletir a demanda consolidada dos entes consorciados e possibilitar o adequado dimensionamento do valor global estimado, sem prejuízo da execução das contratações de acordo com as demandas efetivamente apresentadas durante a vigência do instrumento.

19.9. As pesquisas, documentos, memórias de cálculo, fontes consultadas e demais elementos utilizados para a formação dos preços serão devidamente registrados e integrarão os documentos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, constando os valores unitários e totais estimados dos itens no **Anexo II – Pesquisa e Estimativa de Preços**, ou documento equivalente que componha o ETP Consolidado.

19.10. A estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar constitui parâmetro para o planejamento da contratação e para a análise de sua viabilidade e vantajosidade, não representando, por si só,

garantia de contratação pelos valores estimados, uma vez que os preços efetivamente praticados no certame decorrerão da dinâmica competitiva entre os licitantes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

19.11. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização de diferentes fontes, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável, compreendendo, entre outras fontes pertinentes:

- a) pesquisa em bancos de preços disponíveis na internet, contemplando valores praticados em contratações públicas, mediante análise de contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotações por meio da plataforma Licitar Digital, possibilitando a obtenção de preços atualizados e compatíveis com as condições estabelecidas para a contratação, de forma transparente e acessível aos potenciais fornecedores.

19.12. A partir dos quantitativos consolidados pelos municípios participantes e dos parâmetros obtidos por meio das pesquisas de preços realizadas, procedeu-se à apuração do valor estimado da contratação, buscando-se alcançar a maior aderência possível aos preços efetivamente praticados no mercado, consideradas as características, condições e especificidades dos serviços e locações que integram o objeto.

19.13. Os valores apurados, correspondentes aos preços unitários e totais estimados para cada item, encontram-se devidamente registrados nos documentos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar e serão apresentados no **Anexo II – Pesquisa e Estimativa de Preços**, servindo como referência para o planejamento da contratação, para a análise de sua viabilidade e vantajosidade e para a condução do procedimento licitatório.

19.14. Considerando os quantitativos consolidados e os preços estimados para os itens que compõem o objeto, o **valor total estimado da contratação** corresponde a: **R\$ 4.851.675,91 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Item	Medida	Descrição	Qtde.	Mediana Banco de Preços	PH EVENTOS - Licitar Digital	Média de preços unitária	Média total por item
LOTE 01 - ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS							
1	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	26	R\$ 1.870,00		R\$ 1.870,00	R\$ 48.620,00
2	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	7	R\$ 3.260,00		R\$ 3.260,00	R\$ 22.820,00

3	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário •Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	5	R\$ 3.400,00		R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 01							R\$ 88.440,00
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS							
4	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânicos e incêndio para até 3.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	20	R\$ 2.578,07	R\$ 1.500,00	R\$ 2.039,04	R\$ 40.780,80
5	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânicos e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	3	R\$ 5.576,69	R\$ 3.500,00	R\$ 4.538,35	R\$ 13.615,05
6	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânicos e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	11	R\$ 6.019,20	R\$ 4.500,00	R\$ 5.259,60	R\$ 57.855,60
MÉDIA TOTAL DO LOTE 02							R\$ 112.251,45
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS							
7	Diária 6 horas	Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista , para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de	790	R\$ 340,00	R\$ 255,00	R\$ 297,50	R\$ 235.025,00

		evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.					
MÉDIA TOTAL DO LOTE 03							R\$ 235.025,00
LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS							
8	Diária 6 horas	Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada, realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	1.550	R\$ 575,52	R\$ 550,00	R\$ 562,76	R\$ 872.278,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 04							R\$ 872.278,00
LOTE 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS							
9	Diária 6 horas	Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos, garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção	56	R\$ 1.624,12	R\$ 1.500,00	R\$ 1.562,06	R\$ 87.475,36

		e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dicção e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de "ler a plateia", adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.					
MÉDIA TOTAL DO LOTE 05							R\$ 87.475,36
LOTE 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS							
10	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	30	R\$ 2.652,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.051,00	R\$ 61.530,00
11	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 5.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 04 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças equipes de apoio. • Análise completa de Room List, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e	5	R\$ 2.550,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.525,00	R\$ 12.625,00

		fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 15 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.					
12	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	12	R\$ 3.711,45	R\$ 3.200,00	R\$ 3.455,73	R\$ 41.468,76
MÉDIA TOTAL DO LOTE 06							R\$ 115.623,76
LOTE 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS							
13	Unidade por evento	Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.	40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.050,00	R\$ 82.000,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 07							R\$ 82.000,00

LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS							
14	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e disciplina. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	1060	R\$ 308,57	R\$ 260,00	R\$ 284,29	R\$ 301.347,40
MÉDIA TOTAL DO LOTE 08							R\$ 301.347,40
LOTE 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EVENTOS							
15	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	555	R\$ 301,59	R\$ 260,00	R\$ 280,80	R\$ 155.844,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 09							R\$ 155.844,00

LOTE 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL PARA EVENTOS							
16	Diária 6 horas	Fotografo profissional com equipamento digital profissional.	190	R\$ 4.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.350,00	R\$ 826.500,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 10							R\$ 826.500,00
LOTE 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EVENTOS							
17	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em DVD, sem edição.	15	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.750,00	R\$ 71.250,00
18	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em DVD, sem edição.	60	R\$ 6.700,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.600,00	R\$ 396.000,00
19	Diária 6 horas	Locação de equipamentos de Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 câmeras Black Magic e grua, Transmissão vemiş.	8	R\$ 20.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 17.750,00	R\$ 142.000,00
20	Diária 6 horas	Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	58	R\$ 6.380,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.440,00	R\$ 315.520,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 11							R\$ 924.770,00
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (RÁDIOS COMUNICADORES)							
21	Diária	Rádio comunicador profissional, devidamente homologado pela ANATEL e apto à utilização nas condições estabelecidas pela regulamentação vigente, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	1.230	R\$ 145,48	R\$ 150,00	R\$ 147,74	R\$ 181.720,20
MÉDIA TOTAL DO LOTE 12							R\$ 181.720,20
LOTE 13 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR							
22	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	72	R\$ 302,72		R\$ 302,72	R\$ 21.795,84
23	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60	R\$ 518,09		R\$ 518,09	R\$ 31.085,40
24	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 8 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	7	R\$ 631,89		R\$ 631,89	R\$ 4.423,23
MÉDIA TOTAL DO LOTE 13							R\$ 57.304,47

LOTE 14 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLÁVEL COM MONITOR						
25	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	67	R\$ 763,00		R\$ 763,00 R\$ 51.121,00
26	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60	R\$ 977,50		R\$ 977,50 R\$ 58.650,00
27	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17	R\$ 1.077,48		R\$ 1.077,48 R\$ 18.317,16
MÉDIA TOTAL DO LOTE 14						R\$ 128.088,16
LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLÁVEL COM MONITOR						
28	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	65	R\$ 400,00		R\$ 400,00 R\$ 26.000,00
29	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	50	R\$ 865,25		R\$ 865,25 R\$ 43.262,50
30	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17	R\$ 1.114,90		R\$ 1.114,90 R\$ 18.953,30
MÉDIA TOTAL DO LOTE 15						R\$ 88.215,80
LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM MONITOR						
31	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 4 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	26	R\$ 890,00		R\$ 890,00 R\$ 23.140,00
32	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral	23	R\$ 975,08		R\$ 975,08 R\$ 22.426,84

		durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.					
33	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 8 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	9	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 16							R\$ 56.366,84
LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR							
34	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	47	R\$ 850,00		R\$ 850,00	R\$ 39.950,00
35	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas. instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	40	R\$ 1.136,70		R\$ 1.136,70	R\$ 45.468,00
36	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 8 horas. instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	12	R\$ 1.473,80		R\$ 1.473,80	R\$ 17.685,60
MÉDIA TOTAL DO LOTE 17							R\$ 103.103,60
LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR							
37	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	71	R\$ 515,52		R\$ 515,52	R\$ 36.601,92
38	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	55	R\$ 785,99		R\$ 785,99	R\$ 43.229,45

39	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23	R\$ 1.266,50		R\$ 1.266,50	R\$ 29.129,50
MÉDIA TOTAL DO LOTE 18							R\$ 108.960,87
LOTE 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS							
40	Diária / 4 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 4 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	113	R\$ 950,00		R\$ 950,00	R\$ 107.350,00
41	Diária / 6 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 6 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	53	R\$ 2.387,00		R\$ 2.387,00	R\$ 126.511,00
42	Diária / 8 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 8 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	37	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 19							R\$ 326.361,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO							R\$ 4.851.675,91

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada ente CONTRATANTE, as quais serão indicadas no momento da formalização de cada contratação, de acordo com a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira do respectivo ente.

20.2. Considerando que o presente procedimento será realizado pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para atendimento compartilhado dos entes participantes, a indicação da dotação orçamentária não constitui requisito para a realização do procedimento licitatório, devendo ser comprovada a existência de recursos orçamentários quando da efetiva contratação.

20.3. Cada ente participante será responsável pela indicação da respectiva dotação orçamentária, pela emissão do empenho e pelos demais atos de natureza orçamentária e financeira relacionados às contratações que realizar com fundamento na Ata de Registro de Preços.

20.4. O CONSMEPI, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, **não disponibilizará dotação orçamentária própria para suportar as contratações realizadas pelos entes participantes**, uma vez que os instrumentos decorrentes da Ata serão formalizados e custeados individualmente pelos respectivos CONTRATANTES.

20.5. O registro dos preços e dos quantitativos estimados não gera obrigação de contratação ou de execução de despesa, ficando cada contratação condicionada à efetiva necessidade do ente, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das demais exigências legais aplicáveis.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. O recebimento dos serviços constitui etapa necessária à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e deverá observar as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

21.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo fiscal ou servidor formalmente designado pelo respectivo CONTRATANTE, mediante verificação da execução e conferência dos registros e documentos correspondentes, especialmente quanto:

21.2.1. à conformidade dos serviços executados com as especificações do lote e dos itens contratados;

21.2.2. aos quantitativos de profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos efetivamente disponibilizados, quando aplicável;

21.2.3. ao local, data, horário e período de execução;

21.2.4. ao cumprimento das atividades, etapas e períodos previstos para o serviço contratado;

21.2.5. à apresentação dos documentos, registros, certificados, autorizações, licenças e documentos de responsabilidade técnica exigidos para a execução do respectivo serviço, quando aplicável; e

21.2.6. ao cumprimento das demais condições estabelecidas na Ordem de Serviço e nos instrumentos da contratação.

21.3. O recebimento **definitivo** será realizado pelo gestor do contrato ou por agente formalmente designado pelo CONTRATANTE, após a verificação da regularidade da execução, da documentação apresentada e da conformidade dos serviços com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

21.4. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório e da apresentação completa da documentação necessária, desde que não sejam constatadas pendências ou irregularidades que impeçam sua realização.

21.4.1. Caso sejam constatadas pendências, divergências ou irregularidades, o prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam promovidas as correções necessárias pela CONTRATADA.

21.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações, condições, quantitativos ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ordem de Serviço ou no respectivo instrumento contratual.

21.6. Na hipótese de rejeição, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, corrigir, reparar, refazer ou substituir o que for necessário à regularização da execução, sempre que a natureza do serviço e as circunstâncias da contratação permitirem, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

21.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, falhas, danos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, permanecendo responsável pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas.

21.8. Para fins de recebimento e faturamento, serão considerados exclusivamente os serviços efetivamente executados, registrados, medidos, conferidos e atestados, observadas as unidades de medida e os critérios estabelecidos no **Tópico 17 deste Termo de Referência**.

21.9. Os serviços ou parcelas não executadas, não disponibilizados ou não aceitos em razão de fatos imputáveis à CONTRATADA não serão considerados para fins de recebimento, medição e pagamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

21.10. O recebimento definitivo dos serviços não implica, por si só, pagamento, que permanecerá condicionado à **regular liquidação da despesa** e ao atendimento das demais condições estabelecidas no Tópico 17 deste Termo de Referência.

22. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão prestados nos municípios dos entes participantes relacionados no item 6.3 deste Termo de Referência, nos locais indicados pelo respectivo CONTRATANTE, conforme suas necessidades e mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

22.1.1. A execução poderá ocorrer em espaços públicos ou privados destinados ou utilizados para a realização dos eventos, em áreas urbanas ou rurais dos respectivos municípios, conforme indicação do CONTRATANTE.

22.1.2. Os serviços poderão ser executados em dias úteis, finais de semana e feriados, nos períodos diurno e noturno, de acordo com a programação e as características de cada evento, sem que tais circunstâncias, por si só, gerem direito a pagamento adicional, devendo os respectivos custos estar contemplados nos preços registrados.

22.1.3. Os locais, datas, horários, quantitativos, período de execução e demais informações necessárias à prestação dos serviços serão definidas na respectiva Ordem de Serviço, observadas as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

22.1.4. A CONTRATADA será responsável pelos deslocamentos, transporte, mobilização e desmobilização de profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços nos locais indicados pelo CONTRATANTE, estando os respectivos custos incluídos nos preços registrados.

22.2. No caso de utilização da Ata de Registro de Preços por ente não participante, mediante adesão regularmente autorizada, os serviços poderão ser executados no território do respectivo ente aderente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

23. DA PROPOSTA DE PREÇOS

23.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com as especificações, quantitativos, unidades de medida e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, devendo o licitante indicar os **preços unitários dos itens integrantes do lote**, bem como o respectivo valor total, observada a forma de apresentação definida na planilha de proposta.

23.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e adequada execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, despesas com:

- a) mão de obra, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e demais obrigações decorrentes da legislação aplicável;
- b) profissionais necessários à execução dos serviços, inclusive responsáveis técnicos, monitores, auxiliares e demais funções previstas nas especificações do objeto;
- c) equipamentos, materiais, insumos, acessórios, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à execução;
- d) transporte, frete, carga, descarga, deslocamentos, mobilização e desmobilização de profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos;
- e) montagem, instalação, testes, operação e desmontagem, quando integrantes do serviço contratado;
- f) manutenção, reparo e substituição de equipamentos, materiais ou demais recursos necessários à continuidade e adequada execução dos serviços;
- g) alimentação, hospedagem e demais despesas de deslocamento das equipes, quando necessárias;
- h) seguros e demais coberturas necessárias à execução dos serviços;
- i) licenças, autorizações, registros, certificados, documentos de responsabilidade técnica e demais documentos necessários à regular execução dos serviços, quando aplicáveis;
- j) tributos, taxas e demais encargos fiscais e comerciais;
- k) despesas administrativas, operacionais e logísticas;
- l) lucro; e
- m) quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Os preços ofertados deverão considerar todas as condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive a prestação dos serviços nos municípios dos entes participantes, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, bem como os custos necessários ao atendimento das respectivas Ordens de Serviço.

23.4. Os preços unitários deverão corresponder às respectivas unidades de medida estabelecidas para cada item na planilha orçamentária e nas especificações deste Termo de Referência, compreendendo a integralidade dos custos necessários à execução do serviço nas condições estabelecidas.

23.5. O valor global de cada lote será obtido mediante o somatório dos valores totais dos itens que o compõem, calculados a partir dos respectivos preços unitários e quantitativos estimados, e será utilizado para fins de julgamento das propostas, conforme estabelecido no Edital.

23.6. Os preços unitários ofertados deverão respeitar os valores máximos admitidos pela Administração para os respectivos itens, quando estabelecidos no Edital e na planilha orçamentária, não sendo admitida a compensação de preço unitário superior ao máximo admitido mediante redução do preço de outro item integrante do mesmo lote.

23.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração em razão de erro, omissão ou inadequação na composição de seus custos, ressalvadas as hipóteses de alteração dos preços legalmente admitidas.

23.8. A proposta deverá observar o prazo de validade e as demais condições de apresentação, julgamento e aceitabilidade estabelecidas no Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições, quantitativos, locais, datas, horários e prazos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no respectivo instrumento contratual e nas Ordens de Serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

24.2. Disponibilizar todos os profissionais, equipamentos, materiais, insumos, acessórios, ferramentas e demais recursos necessários à integral e adequada execução dos serviços, em quantidade e condições compatíveis com o objeto contratado.

24.3. Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, qualificados, habilitados e identificados, conforme a natureza do serviço e as exigências legais e técnicas aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela atuação de seus empregados, prepostos e demais profissionais utilizados na execução.

24.4. Substituir imediatamente, quando necessário, profissional que esteja ausente, impossibilitado de executar os serviços ou que não atenda às condições de qualificação, segurança, conduta ou desempenho exigidas, de modo a evitar prejuízo à realização do evento.

24.5. Manter os equipamentos, materiais, acessórios e demais recursos utilizados na execução em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, observadas as especificações técnicas, a finalidade de utilização e as normas aplicáveis.

24.6. Providenciar, em caso de defeito, falha, inadequação ou indisponibilidade, a imediata substituição do equipamento, material, acessório ou recurso por outro que atenda às especificações exigidas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

24.7. Realizar, quando integrantes do serviço contratado, a montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, observando os prazos necessários para que estejam plenamente disponíveis e em condições de utilização antes do início do evento.

24.8. Fornecer aos seus empregados e prepostos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução, fiscalizando sua correta utilização e observando as normas de saúde e segurança do trabalho.

24.9. Adotar todas as medidas necessárias à segurança dos profissionais, participantes, público e terceiros, inclusive isolamento, sinalização, fixação, ancoragem, proteção de instalações elétricas, controle de capacidade e demais providências pertinentes à natureza do serviço executado.

24.10. Cumprir os locais, datas, horários, períodos e quantitativos estabelecidos nas Ordens de Serviço, inclusive quando a execução ocorrer em finais de semana, feriados ou períodos diurnos ou noturnos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.11. Possuir capacidade operacional e logística compatível com as obrigações assumidas, inclusive para atendimento de Ordens de Serviço simultâneas emitidas por diferentes entes participantes, quando ocorrerem.

24.12. Não recusar Ordem de Serviço regularmente emitida dentro das condições e quantitativos registrados sob alegação de insuficiência de capacidade operacional, salvo situação excepcional devidamente comprovada e aceita pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

24.13. Das obrigações específicas relacionadas à regularidade técnica e legal

24.13.1. Manter, durante a execução, todas as licenças, autorizações, registros, certificados, habilitações profissionais e demais documentos legalmente exigidos em razão da natureza do serviço contratado, apresentando-os à fiscalização sempre que solicitado.

24.13.2. Para os serviços do **Lote 01 – Elaboração, aprovação e execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico para eventos temporários**, providenciar, previamente à execução das atividades técnicas correspondentes, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT ou documento equivalente legalmente cabível**, emitido por profissional habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços executados.

24.13.2.1. A CONTRATADA será responsável pela elaboração, assinatura, protocolo, acompanhamento, adequação e demais providências relativas aos projetos, plantas, memoriais, cálculos, documentos técnicos e procedimentos necessários à regularização do evento perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e demais órgãos competentes, conforme as especificações do Lote 01.

24.13.2.2. Todos os custos relativos à emissão de ART, RRT, TRT ou documento equivalente, bem como taxas, protocolos e demais despesas de responsabilidade da CONTRATADA previstas na especificação do serviço, deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo devido pagamento adicional pelo CONTRATANTE.

24.13.3. Para os serviços de prevenção e combate a incêndio, disponibilizar equipamentos, sinalizações, materiais e demais recursos em conformidade com as normas aplicáveis, mantendo-os instalados, disponíveis e em condições adequadas de funcionamento durante o período necessário à realização do evento.

24.13.4. Para os serviços de **brigadista/bombeiro civil**, disponibilizar profissionais devidamente formados e capacitados para as atividades contratadas, mantendo disponível a documentação comprobatória da respectiva formação e capacitação para apresentação ao CONTRATANTE ou aos órgãos de fiscalização, quando solicitada.

24.13.5. Para os serviços de **vigilância desarmada**, manter durante toda a execução a autorização e a regularidade necessárias perante a Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada compatível com o objeto contratado, bem como disponibilizar profissionais que atendam aos requisitos legais aplicáveis à atividade.

24.13.6. Para os serviços que envolvam utilização de **aeronave não tripulada – drone**, a CONTRATADA deverá, previamente à operação, assegurar e comprovar, quando solicitado, a regularidade da aeronave, dos equipamentos, do operador e da operação perante a ANAC, ANATEL, DECEA e demais órgãos competentes, observadas as exigências aplicáveis às características da aeronave, do local e da operação a ser realizada.

24.13.7. A operação de drone somente poderá ser realizada quando atendidas todas as condições de segurança, afastamentos, acesso ao espaço aéreo, cadastros, autorizações e demais requisitos aplicáveis, cabendo integralmente à CONTRATADA providenciar os atos necessários à regular realização da operação.

24.13.8. Para os serviços de **radiocomunicação**, utilizar equipamentos devidamente homologados pela ANATEL e observar as condições regulamentares aplicáveis às radiofrequências utilizadas, responsabilizando-se pela obtenção de autorização de uso de radiofrequência, outorga ou licenciamento de estações quando exigidos para a solução disponibilizada.

24.13.9. Para os serviços que envolvam **brinquedos, equipamentos infláveis, cama elástica, touro mecânico e demais equipamentos recreativos**, a CONTRATADA deverá:

24.14. disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança;

24.15. realizar a montagem e instalação conforme as orientações técnicas aplicáveis e as características do local;

- 24.16. realizar inspeção e testes antes da liberação para utilização pelo público;
- 24.17. observar os limites de capacidade, peso, idade e demais restrições de utilização aplicáveis ao equipamento;
- 24.18. assegurar adequada fixação, ancoragem e estabilidade dos equipamentos;
- 24.19. manter monitor durante todo o período de funcionamento, conforme previsto na especificação do item;
- 24.20. interromper imediatamente a utilização do equipamento quando identificada situação que possa comprometer a segurança dos usuários; e
- 24.21. substituir ou retirar de operação qualquer equipamento que apresente defeito, dano, instabilidade ou condição inadequada de segurança.

24.22. Das demais obrigações de execução

- 24.22.1. A CONTRATADA será responsável pela montagem, operação, acompanhamento e segurança na utilização do equipamento durante todo o período da locação, respondendo pelos danos decorrentes de falhas, defeitos, montagem inadequada, operação irregular ou descumprimento das obrigações que lhe forem atribuídas.
- 24.22.2. Responsabilizar-se pela mobilização, desmobilização, transporte, frete, carga, descarga e deslocamento dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços.
- 24.22.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, incluindo mão de obra, encargos, equipamentos, materiais, insumos, transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem, montagem, desmontagem, manutenção, substituições, seguros, licenças, autorizações, documentos técnicos, tributos e demais despesas abrangidas pelo preço contratado.
- 24.22.4. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, de segurança privada, prevenção e combate a incêndio, telecomunicações e demais normas legais e técnicas aplicáveis aos serviços efetivamente contratados.
- 24.22.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo entre os empregados, profissionais ou prepostos da CONTRATADA e o CONTRATANTE.
- 24.22.6. Responsabilizar-se pela guarda, conservação, segurança e integridade de seus equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos utilizados na execução.
- 24.22.7. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, atraso, ausência, anormalidade ou circunstância que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços, adotando imediatamente as medidas necessárias à sua regularização.
- 24.22.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, pelo fiscal, pelo gestor ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme suas respectivas competências.
- 24.22.9. Submeter-se à fiscalização exercida pelo CONTRATANTE quanto à execução dos instrumentos dele decorrentes e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quanto às atribuições relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços.
- 24.22.10. Permitir e facilitar o acompanhamento da execução, fornecendo acesso às informações, documentos e registros necessários à fiscalização, sem que essa atuação exclua ou reduza sua responsabilidade.
- 24.22.11. Elaborar e apresentar os boletins de medição, relatórios de execução ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias à comprovação dos serviços e quantitativos efetivamente executados, de acordo com os critérios estabelecidos no Tópico 17 deste Termo de Referência.

- 24.22.12.** Reparar, corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços, equipamentos, materiais ou demais recursos em que forem constatados vícios, defeitos, falhas ou desconformidades imputáveis à CONTRATADA, sempre que a natureza do serviço e as circunstâncias da contratação permitirem.
- 24.22.13.** Quando a natureza do evento não permitir correção posterior da falha, adotar imediatamente as providências necessárias à continuidade da execução, sem prejuízo da glosa dos serviços não executados e das demais medidas administrativas cabíveis.
- 24.22.14.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando decorrentes de sua ação ou omissão ou de seus empregados, profissionais, prepostos ou demais pessoas sob sua responsabilidade.
- 24.22.15.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.22.16.** Manter endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional para recebimento de comunicações, notificações, Ordens de Serviço e demais atos relacionados à Ata e às contratações dela decorrentes.
- 24.22.17.** Assinar a Ata de Registro de Preços e os instrumentos contratuais dela decorrentes quando regularmente convocada, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital.
- 24.22.18.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas nem subcontratar a execução do objeto, total ou parcialmente, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no Edital, neste Termo de Referência ou no instrumento contratual e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, quando cabível.
- 24.22.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual erro ou insuficiência no dimensionamento dos custos considerados em sua proposta, ressalvadas as hipóteses de alteração dos preços legalmente admitidas.
- 24.22.20.** Cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais em razão da execução do objeto.
- 24.22.21.** Cumprir as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais, nas Ordens de Serviço e na legislação aplicável.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 25.1.** Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente submetida à análise e **expressamente autorizada pelo respectivo CONTRATANTE**, observadas as condições e os limites estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no respectivo instrumento contratual.
- 25.2.** A subcontratação deverá restringir-se a parcelas específicas e acessórias da execução, não sendo admitida a subcontratação integral do objeto contratado ou a transferência integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 25.3.** A CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização para a subcontratação, indicando, no mínimo:
- a) a pessoa física ou jurídica a ser subcontratada;
 - b) os serviços, itens ou parcelas abrangidas pela subcontratação;
 - c) a justificativa para a subcontratação; e
 - d) os documentos necessários à comprovação da regularidade e da capacidade da subcontratada para a execução da parcela correspondente.
- 25.4.** A subcontratação somente poderá ocorrer após autorização expressa do CONTRATANTE, sendo vedado o início da execução pela subcontratada antes da respectiva autorização.

25.5. Para fins de análise do pedido, o CONTRATANTE verificará a compatibilidade da subcontratação com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como a capacidade da pessoa física ou jurídica indicada para executar a respectiva parcela.

25.5.1. Quando a subcontratação abranger parcela do objeto para a qual tenha sido exigida comprovação de capacidade técnica na licitação, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove que a subcontratada possui capacidade técnica compatível com a parcela que lhe será atribuída, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.5.2. Quando a parcela subcontratada estiver sujeita a registro profissional, licença, autorização, habilitação, certificação ou outro requisito previsto em legislação específica, a subcontratada deverá comprovar o atendimento das respectivas exigências antes do início da execução da parcela correspondente.

25.6. A autorização da subcontratação **não transfere à subcontratada a responsabilidade contratual perante o CONTRATANTE**, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

25.7. A CONTRATADA responderá pelos atos, falhas, atrasos, danos e demais ocorrências decorrentes da atuação da subcontratada, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente cabíveis.

25.8. A subcontratada deverá atender, relativamente à parcela que executar, às exigências técnicas, profissionais, operacionais, trabalhistas, fiscais, de segurança e demais condições estabelecidas para a execução do objeto, cabendo à CONTRATADA assegurar o seu cumprimento.

25.9. Nos serviços que demandem responsabilidade técnica, a subcontratação não afastará a obrigação de emissão da respectiva **ART, RRT, TRT ou documento equivalente legalmente cabível**, por profissional habilitado e com atribuições compatíveis com a atividade efetivamente executada, observadas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

25.10. Nos serviços sujeitos a regulamentação específica, inclusive segurança privada, prevenção e combate a incêndio, radiocomunicação, operação de aeronave não tripulada e demais atividades regulamentadas abrangidas pelo objeto, a subcontratada deverá atender às mesmas condições legais e regulamentares aplicáveis à execução da respectiva parcela.

25.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observados os vínculos ali estabelecidos com dirigentes e agentes públicos envolvidos na licitação, gestão ou fiscalização contratual.

25.12. A subcontratação não poderá implicar alteração dos preços registrados ou contratados, pagamento adicional pelo CONTRATANTE, modificação das especificações do objeto, redução da qualidade dos serviços ou afastamento das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

25.13. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração, substituição ou encerramento da subcontratação anteriormente autorizada, sendo necessária nova autorização antes que outra pessoa física ou jurídica assum a execução da respectiva parcela.

25.14. A subcontratação realizada sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou no instrumento contratual, caracterizará descumprimento contratual e sujeitará a CONTRATADA às medidas administrativas cabíveis.

26. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 26.1.** O CONSMEPI, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, exercerá o gerenciamento da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, promovendo o acompanhamento de sua utilização, o controle dos quantitativos registrados e o registro, em processo administrativo próprio, dos atos relacionados à sua gestão.
- 26.2.** Compete ao setor competente ou ao servidor formalmente designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observadas a legislação aplicável e as normas internas do CONSMEPI, especialmente:
- 26.2.1.** Providenciar a formalização e a publicação da Ata de Registro de Preços, bem como dos atos posteriores que legalmente exijam publicidade;
- 26.2.2.** Disponibilizar aos órgãos e entidades participantes a Ata de Registro de Preços e suas eventuais alterações, mantendo-os informados acerca dos atos que possam repercutir em sua utilização;
- 26.2.3.** Controlar, durante toda a vigência da Ata, sua utilização pelos órgãos e entidades participantes e, quando admitido, pelos órgãos e entidades não participantes;
- 26.2.4.** Monitorar os quantitativos registrados, contratados e, quando aplicável, autorizados para adesão, de forma a assegurar a observância dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação e regulamentação aplicáveis;
- 26.2.5.** Receber e analisar as solicitações de adesão formuladas por órgãos ou entidades não participantes, verificando o atendimento dos requisitos e limites aplicáveis, podendo solicitar informações ou documentos complementares e decidir motivadamente quanto à autorização;
- 26.2.6.** Formalizar a autorização para utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, quando cabível, indicando os elementos necessários à contratação, especialmente o fornecedor, o lote ou item, o quantitativo autorizado, o preço registrado e o prazo para efetivação da contratação, observadas as condições e os limites aplicáveis;
- 26.2.7.** Adotar as providências necessárias à gestão dos preços registrados, inclusive quanto aos pedidos de reajuste, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, bem como aos procedimentos de alteração ou cancelamento dos preços e registros, observadas as disposições legais e regulamentares e as condições previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 26.2.8.** Adotar as providências administrativas relativas às infrações decorrentes do procedimento licitatório ou do descumprimento das obrigações assumidas perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou diretamente relacionadas à Ata de Registro de Preços, observadas as competências legalmente estabelecidas, o contraditório e a ampla defesa;
- 26.2.9.** Receber dos órgãos e entidades participantes e aderentes, quando cabível, informações relativas às contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto aos quantitativos contratados, ocorrências relevantes e sanções eventualmente aplicadas;
- 26.2.10.** Avaliar, no âmbito de suas competências, as ocorrências comunicadas pelos CONTRATANTES que possam repercutir sobre a manutenção do registro do fornecedor, sobre a utilização da Ata ou sobre as demais contratações dela decorrentes, adotando as providências cabíveis;
- 26.2.11.** Manter devidamente instruído e atualizado o processo administrativo de gestão da Ata de Registro de Preços, contendo os documentos, registros e informações relativos à sua formalização, utilização, alterações, adesões, quantitativos, ocorrências, sanções de sua competência e demais atos praticados durante sua vigência;
- 26.2.12.** Disponibilizar aos órgãos e entidades participantes e aderentes as informações necessárias à correta utilização da Ata de Registro de Preços;

26.2.13. Orientar os órgãos e entidades participantes e aderentes quanto à utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere aos quantitativos disponíveis, prazos, preços registrados, condições de contratação e demais disposições previstas no Edital, na Ata e na legislação e regulamentação aplicáveis;

26.2.14. Praticar os demais atos necessários ao adequado gerenciamento da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites de sua competência.

26.3. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços pelo CONSMEPI **não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade pela gestão, fiscalização, medição, recebimento, liquidação e pagamento dos serviços contratados individualmente** pelos órgãos ou entidades participantes ou aderentes, cabendo tais atribuições ao respectivo CONTRATANTE, por meio dos agentes formalmente designados.

26.4. Compete a cada CONTRATANTE adotar as providências administrativas decorrentes de irregularidades verificadas na execução de seus respectivos instrumentos contratuais, inclusive quanto à apuração de responsabilidade e aplicação de sanções de sua competência, observados o contraditório e a ampla defesa.

26.4.1. O CONTRATANTE deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades, sanções ou demais ocorrências que possam repercutir sobre a Ata de Registro de Preços, sobre a manutenção do registro do fornecedor ou sobre as contratações realizadas pelos demais entes.

26.5. A atuação do ÓRGÃO GERENCIADOR não substitui nem afasta as competências e responsabilidades atribuídas aos órgãos e entidades participantes ou aderentes relativamente às contratações individualmente celebradas com fundamento na Ata de Registro de Preços.

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1. Emitir as Ordens de Serviço de acordo com suas necessidades, observando os quantitativos registrados, os prazos, as condições de execução e as demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

27.2. Indicar nas Ordens de Serviço, conforme as características do serviço contratado, o lote e os itens solicitados, os respectivos quantitativos, o evento a ser atendido, o local de execução, a data, os horários, o período de prestação dos serviços e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

27.3. Planejar e emitir as Ordens de Serviço com antecedência compatível com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e com a natureza e complexidade dos serviços solicitados, especialmente quando a execução depender de elaboração de projetos, emissão de documentos de responsabilidade técnica, obtenção de licenças, autorizações, aprovações ou outras providências prévias.

27.4. Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações, documentos, orientações e condições sob sua responsabilidade necessários à adequada execução dos serviços, inclusive quanto ao evento, local, acessos, programação, horários, público estimado, estruturas existentes ou previstas e demais informações técnicas e operacionais pertinentes.

27.4.1. Nos serviços que envolvam elaboração de projetos, emissão de **ART, RRT, TRT ou documento equivalente**, obtenção de aprovação, licença ou autorização perante órgãos competentes, o CONTRATANTE deverá fornecer tempestivamente as informações e os documentos de sua responsabilidade necessários à adoção das providências pela CONTRATADA.

27.5. Providenciar, quando estiver sob sua responsabilidade, as autorizações para utilização dos espaços destinados aos eventos e assegurar à CONTRATADA o acesso aos locais de execução nos períodos necessários à montagem, instalação, testes, execução, acompanhamento e desmontagem dos serviços contratados.

- 27.6.** Informar à CONTRATADA, com a maior antecedência possível, qualquer alteração relevante na programação, no local, nos horários, nos quantitativos, nas estruturas ou nas demais condições do evento que possa repercutir na execução dos serviços, observadas as condições e os limites da contratação.
- 27.7.** Designar formalmente gestor e fiscal(is) para acompanhamento da execução dos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as atribuições estabelecidas na legislação aplicável e neste Termo de Referência.
- 27.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, condições, prazos e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 27.9.** Verificar, conforme a natureza do serviço contratado, a disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais, estruturas e demais recursos previstos, bem como a apresentação dos documentos técnicos, certificados, licenças, autorizações, registros e demais comprovações exigidas para a execução.
- 27.10.** Registrar as ocorrências verificadas durante a execução, especialmente ausências, atrasos, falhas, indisponibilidade ou inadequação de profissionais, equipamentos, materiais ou demais recursos, bem como quaisquer fatos relevantes para a fiscalização, recebimento e medição dos serviços.
- 27.11.** Notificar a CONTRATADA acerca das falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo compatível para sua correção, reparação, substituição ou adoção das providências necessárias, quando a natureza do serviço e as circunstâncias da contratação permitirem.
- 27.11.1.** Nas situações em que, em razão da natureza ou do momento de realização do evento, não seja possível a correção posterior da irregularidade, registrar adequadamente a ocorrência para fins de recebimento, medição, glosa e eventual apuração de responsabilidade da CONTRATADA.
- 27.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, a proposta apresentada e as respectivas Ordens de Serviço.
- 27.13.** Conferir os boletins de medição, relatórios de execução ou documentos equivalentes apresentados pela CONTRATADA, promovendo as glosas e os ajustes necessários quando constatados serviços ou quantitativos não executados, execução parcial, desconformidades não aceitas ou outras divergências em relação ao efetivamente realizado.
- 27.14.** Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, por meio dos agentes competentes, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 27.15.** Efetuar a liquidação e o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos, recebidos e atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.
- 27.16.** Indicar a dotação orçamentária e adotar as providências relativas ao empenho e aos demais atos orçamentários e financeiros necessários às contratações que realizar.
- 27.17.** Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução dos serviços, sempre que solicitados ou quando identificada circunstância que possa interferir na execução.
- 27.18.** Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual que possam repercutir sobre a Ata de Registro de Preços ou sobre as contratações realizadas pelos demais entes participantes ou aderentes.
- 27.19.** Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR os quantitativos efetivamente contratados e demais informações necessárias ao controle dos saldos da Ata de Registro de Preços, na forma e periodicidade por ele estabelecidas.
- 27.20.** Adotar as providências necessárias à apuração de eventuais infrações ocorridas no âmbito de seus instrumentos contratuais e, quando competente, aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a

ampla defesa, comunicando ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando a ocorrência puder produzir efeitos sobre a Ata de Registro de Preços.

27.21. Exercer as prerrogativas asseguradas à Administração Pública pela Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e procedimentos legalmente estabelecidos.

27.22. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo instrumento contratual e na legislação aplicável.

27.23. O CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos ou omissões imputáveis à CONTRATADA, aos seus empregados, profissionais, prepostos ou representantes, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuíveis à Administração.

28. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

28.1. Para fins de julgamento e aceitabilidade das propostas, serão considerados os **valores máximos unitários estabelecidos para cada item**, constantes da planilha de preços estimados integrante deste Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, observadas as respectivas unidades de medida.

28.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o **menor valor global para o respectivo lote**, desde que atendidas todas as especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

28.2.1. O valor global do lote será obtido mediante o somatório dos valores totais dos itens que o compõem, resultantes da multiplicação dos respectivos preços unitários ofertados pelos quantitativos estimados.

28.3. A aceitabilidade da proposta será aferida tanto em relação ao **valor global do lote** quanto aos **preços unitários dos itens que o compõem**, observados os valores máximos estabelecidos pela Administração.

28.3.1. Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores máximos estabelecidos para os respectivos itens, após a fase de negociação, quando cabível, ainda que o valor global ofertado para o lote seja inferior ao valor global estimado pela Administração.

28.3.2. Não será admitida a compensação de preço unitário superior ao máximo aceitável de determinado item mediante a oferta de preços inferiores aos valores estimados para outros itens integrantes do mesmo lote.

28.4. Os preços unitários ofertados deverão corresponder às respectivas unidades de medida previstas para cada item na planilha orçamentária e nas especificações deste Termo de Referência.

28.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução dos serviços, conforme estabelecido no tópico “**Da Proposta de Preços**”, não sendo admitida cobrança adicional por despesas que devam estar compreendidas nos preços registrados.

28.6. A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será analisada quanto à sua conformidade com as especificações do objeto, compatibilidade com os preços máximos estabelecidos e exequibilidade, observadas as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir do licitante a sua demonstração, quando houver indícios de inexecuibilidade, podendo solicitar planilhas, memórias de cálculo, documentos, esclarecimentos ou outros elementos necessários à comprovação da viabilidade econômica da proposta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

28.8. Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de negociação, quando cabível:

- a) apresentarem preço global do lote superior ao valor máximo admitido pela Administração;
- b) apresentarem preço unitário de qualquer item superior ao respectivo valor máximo admitido;

- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou cuja exequibilidade não seja demonstrada, quando exigida pela Administração;
- d) não atenderem às especificações técnicas ou às demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos; ou
- e) apresentarem vícios ou desconformidades insanáveis.

Item	Medida	Descrição	Qtde.	Média de preços unitária	Média total por item
LOTE 01 - ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS					
1	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	26	R\$ 1.870,00	R\$ 48.620,00
2	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	7	R\$ 3.260,00	R\$ 22.820,00

3	Unidade por evento	Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário •Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 01					R\$ 88.440,00
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS					
4	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	20	R\$ 2.039,04	R\$ 40.780,80
5	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	3	R\$ 4.538,35	R\$ 13.615,05
6	Unidade por evento	Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	11	R\$ 5.259,60	R\$ 57.855,60
MÉDIA TOTAL DO LOTE 02					R\$112.251,45
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS					
7	Diária 6 horas	Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista , para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. •Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna •Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de	790	R\$ 297,50	R\$ 235.025,00

		atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.			
MÉDIA TOTAL DO LOTE 03					R\$235.025,00
LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS					
8	Diária 6 horas	Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada , realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	1.550	R\$ 562,76	R\$ 872.278,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 04					R\$872.278,00
LOTE 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS					
9	Diária 6 horas	Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos , garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dicção e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de "ler a plateia", adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	56	R\$ 1.562,06	R\$ 87.475,36
MÉDIA TOTAL DO LOTE 05					R\$ 87.475,36

LOTE 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS					
10	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	30	R\$ 2.051,00	R\$ 61.530,00
11	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 5.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 04 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 15 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	5	R\$ 2.525,00	R\$ 12.625,00
12	Unidade por evento	Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: • descarregamento e	12	R\$ 3.455,73	R\$ 41.468,76

		carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.			
MÉDIA TOTAL DO LOTE 06					R\$115.623,76
LOTE 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS					
13	Unidade por evento	Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.	40	R\$ 2.050,00	R\$ 82.000,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 07					R\$ 82.000,00
LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS					
14	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e discrição. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.	1060	R\$ 284,29	R\$ 301.347,40
MÉDIA TOTAL DO LOTE 08					R\$301.347,40
LOTE 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EVENTOS					
15	Diária 6 horas	Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais	555	R\$ 280,80	R\$ 155.844,00

		como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.			
MÉDIA TOTAL DO LOTE 09					R\$155.844,00
LOTE 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL PARA EVENTOS					
16	Diária 6 horas	Fotógrafo profissional com equipamento digital profissional.	190	R\$ 4.350,00	R\$ 826.500,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 10					R\$826.500,00
LOTE 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EVENTOS					
17	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em DVD, sem edição.	15	R\$ 4.750,00	R\$ 71.250,00
18	Diária 6 horas	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em DVD, sem edição.	60	R\$ 6.600,00	R\$ 396.000,00
19	Diária 6 horas	Locação de equipamentos de Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 câmeras Black Magic e grua, Transmissão vémix.	8	R\$ 17.750,00	R\$ 142.000,00
20	Diária 6 horas	Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	58	R\$ 5.440,00	R\$ 315.520,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 11					R\$924.770,00
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (RÁDIOS COMUNICADORES)					
21	Diária	Rádio comunicador profissional, devidamente homologado pela ANATEL e apto à utilização nas condições estabelecidas pela regulamentação vigente, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	1.230	R\$ 147,74	R\$ 181.720,20
MÉDIA TOTAL DO LOTE 12					R\$181.720,20
LOTE 13 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR					
22	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	72	R\$ 302,72	R\$ 21.795,84
23	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	60	R\$ 518,09	R\$ 31.085,40
24	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 8 horas. Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	7	R\$ 631,89	R\$ 4.423,23
MÉDIA TOTAL DO LOTE 13					R\$ 57.304,47
LOTE 14 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLÁVEL COM MONITOR					
25	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	67	R\$ 763,00	R\$ 51.121,00
26	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a	60	R\$ 977,50	R\$ 58.650,00

		segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.			
27	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17	R\$ 1.077,48	R\$ 18.317,16
MÉDIA TOTAL DO LOTE 14					R\$128.088,16
LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLÁVEL COM MONITOR					
28	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	65	R\$ 400,00	R\$ 26.000,00
29	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	50	R\$ 865,25	R\$ 43.262,50
30	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 8 horas. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	17	R\$ 1.114,90	R\$ 18.953,30
MÉDIA TOTAL DO LOTE 15					R\$ 88.215,80
LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM MONITOR					
31	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 4 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	26	R\$ 890,00	R\$ 23.140,00
32	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23	R\$ 975,08	R\$ 22.426,84
33	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 8 horas - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 16					R\$ 56.366,84
LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR					
34	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas. Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança	47	R\$ 850,00	R\$ 39.950,00

		na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.			
35	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas. instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	40	R\$ 1.136,70	R\$ 45.468,00
36	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 8 horas. instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	12	R\$ 1.473,80	R\$ 17.685,60
MÉDIA TOTAL DO LOTE 17					R\$103.103,60
LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR					
37	Diária / 4 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	71	R\$ 515,52	R\$ 36.601,92
38	Diária / 6 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	55	R\$ 785,99	R\$ 43.229,45
39	Diária / 8 horas	Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas. Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.	23	R\$ 1.266,50	R\$ 29.129,50
MÉDIA TOTAL DO LOTE 18					R\$108.960,87
LOTE 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS					
40	Diária / 4 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 4 horas . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	113	R\$ 950,00	R\$ 107.350,00
41	Diária / 6 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 6 horas . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	53	R\$ 2.387,00	R\$ 126.511,00
42	Diária / 8 horas	Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 8 horas . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.	37	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
MÉDIA TOTAL DO LOTE 19					R\$326.361,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$4.851.675,91

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. As infrações administrativas e as respectivas sanções aplicáveis no âmbito do procedimento licitatório, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, na regulamentação aplicável do CONSMEPI, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais.

29.2. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

29.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, observados os pressupostos, procedimentos e competências legalmente estabelecidos, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme previsto no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.5. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à **multa de mora**, nos percentuais, condições e critérios estabelecidos no Edital e no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

29.6. A prática das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá sujeitar o responsável à **multa compensatória**, nos percentuais e critérios estabelecidos no Edital ou no instrumento contratual, observados os limites legais.

29.7. A aplicação de multa não impedirá, quando cabível, a aplicação cumulativa das demais sanções admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, nem afastará a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

29.8. Para fins de caracterização e avaliação da inexecução contratual, poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes ocorrências relacionadas à execução do objeto:

- a) ausência ou atraso injustificado de profissionais necessários à execução dos serviços;
- b) disponibilização de profissionais em quantitativo inferior ao contratado;
- c) ausência, atraso, insuficiência, inadequação ou indisponibilidade de equipamentos, materiais, estruturas ou demais recursos previstos;
- d) utilização de equipamentos ou materiais em desconformidade com as especificações ou sem condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene ou segurança;
- e) descumprimento dos horários, períodos, locais ou demais condições estabelecidas na Ordem de Serviço;
- f) ausência de montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento ou desmontagem, quando integrantes do serviço contratado;
- g) ausência ou irregularidade de licença, autorização, registro, certificado, habilitação profissional, **ART, RRT, TRT ou documento equivalente**, quando exigido para a execução do respectivo serviço;
- h) descumprimento das exigências específicas relacionadas à prevenção e combate a incêndio, brigadistas, segurança privada, radiocomunicação, operação de drone, equipamentos recreativos ou demais atividades regulamentadas abrangidas pelo objeto;
- i) recusa injustificada em substituir profissional, equipamento, material ou recurso em desconformidade;
- j) subcontratação em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência ou no instrumento contratual;
- k) recusa injustificada ao atendimento de Ordem de Serviço regularmente emitida; e
- l) demais descumprimentos das obrigações estabelecidas na contratação.

29.8.1. As ocorrências relacionadas no item 34.8 não implicarão aplicação automática de determinada sanção, devendo ser analisadas no caso concreto quanto ao enquadramento nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, à gravidade da conduta, às circunstâncias verificadas e aos seus efeitos.

29.9. A aplicação de sanção administrativa não prejudicará a realização de glosas relativas aos serviços não executados, executados parcialmente ou não aceitos, nem a adoção das demais providências previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

29.10. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas observarão o devido processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

29.11. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será observado o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos demais procedimentos previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

29.12. A competência para apuração das infrações e aplicação das sanções observará a natureza da obrigação descumprida e o instrumento a que estiver relacionada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao respectivo CONTRATANTE adotar as providências de sua competência, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e na regulamentação aplicável.

29.12.1. As infrações relacionadas ao procedimento licitatório, à formalização ou às obrigações diretamente vinculadas à Ata de Registro de Preços serão apuradas pela autoridade competente no âmbito do ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

29.12.2. As infrações decorrentes da execução dos contratos, Ordens de Serviço ou demais instrumentos celebrados pelos órgãos e entidades participantes ou aderentes serão apurados pelo respectivo CONTRATANTE, dentro de sua competência, sem prejuízo da comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando a ocorrência puder repercutir sobre a Ata de Registro de Preços.

29.13. As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros legalmente exigidos, observadas as atribuições da autoridade competente e os prazos estabelecidos na legislação.

30. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável: Laís Costa Bicalho

Cargo: Coordenadora de Licitações e Finanças

E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Telefone: (31) 2600-0120

João Monlevade, 22 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
Laís Costa Bicalho
CPF: ***.572.756-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



LAIS COSTA BICALHO
Diretora de Compras e Licitações
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS CONSMEPI

APROVAÇÃO DO TR PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas neste documento.

Assinado digitalmente por:
Christiane Linhares Vale
CPF: ***.940.426-**
Certificado emitido por AC CONSMEPI



CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva CONSMEPI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JUNWJ-X2MVE-5ZDVH-RCLPN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laís Costa Bicalho (CPF ***.572.756-**) em 22/09/2026 10:54
- ✓ Christiane Linhares Vale (CPF ***.940.426-**) em 22/09/2026 11:56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/JUNWJ-X2MVE-5ZDVH-RCLPN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>